



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 horas de 27/03/2026.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Pregoeira: Mirely Martins de Paiva Reis- Pregoeira.

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO: Valor total estimado para aquisição é de R\$ 8.656.724,82 (OITO MILHOÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS .

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > EDITAL PE 003/2026 > esclarecimentos.

Telefone: (33) 3582-1114- Prefeitura

Horário de funcionamento: 07h00min às 13:00min.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.404.988/0001-10, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.



1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. MIRELY MARTINS DE PAIVA REIS, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG, através do endereço eletrônico <https://www.saojosedodivino.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitações Licitardigital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal "<https://www.saojosedodivino.mg.gov.br>".

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no *site* supracitado e conseqüentemente desconheça o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: O Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG, conforme especificações constantes na planilha, termo de referência, anexos a este edital.

ANEXO DE ITENS E SERVIÇO			
LOTE 01			
FIAT PALIO ADVENTURI - QMV-1627 - ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	RESERVATORIO RADIADOR	UNID	1
2	ALTERNADOR	UNID	1
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
5	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO	UNID	1
6	BALANÇA SUSPENSÃO TRASEIRA ESQ/DIR	UNID	2
7	BARRA DIREÇÃO DIR/ESQ ARTICULAÇÃO	UNID	2
8	BARRA ESTABILIZADORA DIANT	UNID	2
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANT	UNID	2
10	BATENTE AMORTECEDOR TRAS- COXIM	UNID	2
11	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1
12	BICOS INJETORES	UNID	4
13	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	1
14	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1
15	BOMBA D'AGUA	UNID	1
16	BOMBA OLEO	UNID	1
17	BRONZINA FIXA	UNID	1
18	BRONZINA MOVEL	UNID	1
19	BUCHA BALANÇA	UNID	6
20	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1
21	CAIXA DIREÇÃO	UNID	1
22	CARTER MOTOR	UNID	1
23	CILINDRO FREIO TRASEIRO	UNID	2
24	CILINDRO MESTRE	UNID	1
25	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

26	COIFA HOMOCINETICA L CAIXA	UNID	2
27	COIFA HOMOCINETICA L RODA	UNID	2
28	COIFA SETOR DIREÇÃO	UNID	1
29	CONJUNTO EMBREAGEM	UNID	1
30	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
31	CORREIA DENTADA	UNID	2
32	CORREIA MICRO V	UNID	1
33	CALÇO DO MOTOR	UNID	1
34	COXIM MOTOR DIANTEIRO	UNID	2
35	COXIM MOTOR TRASEIRO	UNID	2
36	COXIM DESCARGA	UNID	2
37	COXIM SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	2
38	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2
39	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
40	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
41	ELETROVENTILADOR	UNID	1
42	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UNID	2
43	FEIXE MOLA TRASEIRA	UNID	2
44	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2
45	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UNID	2
46	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1
47	JOGO DE CABOS VELAS	UNID	1
48	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
49	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
50	JOGO DE VELAS IGNIÇÃO	UNID	2
51	JOGO JUNTAS MOTOR	UNID	1
52	JUNTA BOMBA D'AGUA	UNID	1
53	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1
54	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UNID	2
55	JUNTA COLETOR DESCARGA	UNID	2
56	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIR	UNID	1
57	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQ	UNID	1
58	KIT FEIXE DE MOLA	UNID	1
59	LAMPADA FAROLETE 67	UNID	4
60	LAMPADA PINGÃO	UNID	1
61	LAMPADAS 1141	UNID	4
62	LAMPADAS FAROL H4	UNID	4
63	MANGUEIRA FILTRO DE AR	UNID	1
64	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	2
65	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2
66	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	2
67	ÓLEO DE FREIO DOT 3	UNID	2
68	PARAFUSO RODA	UNID	10
69	PISTÃO C/ ANEL	UNID	1
70	PIVO BARRA ESTABILIZADORA- PONTEIRA TENSOR	UNID	4
71	PIVO BRAÇO OSCILANTE	UNID	2
72	PIVO SUSPENSÃO L ESQ	UNID	2
73	POLIA TENSORA CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
74	PROTETOR CARTER	UNID	1
75	RADIADOR	UNID	1
76	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID	1
77	REPARO CAIXA DIREÇÃO	UNID	2
78	RETENTOR DO VOLANTE	UNID	2
79	RETENTOR VALVULA	UNID	8
80	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6003	UNID	2
81	ROLAMENTO DO ALTERNADOR 6303	UNID	2
82	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



84	ROLAMENTO SEMI ARVORE	UNID	2
85	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2
86	SPRAY ANT LUB- DESENGRIPANTE	UNID	4
87	SAPATA DE FREIO	UNID	2
88	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	2
89	SERVO FREIO	UNID	2
90	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNID	2
91	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	2
92	SILICONE VEDADOR CARTER	UNID	2
93	TAMBOR FREIO	UNID	2
94	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1
95	TRIZETA	UNID	2
96	TUCHO MOTOR	UNID	8
97	VALVULA ADMISSÃO	UNID	4
98	VALVULA DESCARGA	UNID	2
99	VARETA OLEO	UNID	1
100	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	200
101	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
102	SERVIÇO DE MOLA	HORA/HOMEM	100
103	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
	VALOT TOTAL		
	LOTE 02		
	FIAT FASTBACK - SHW-9J70		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
104	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
105	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	2
106	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
107	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2
108	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
109	BATERIA	UNID	2
110	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	2
111	BOMBA DAGUA	UNID	2
112	BOMBA OLEO	UNID	2
113	BORRACHA DA PORTA(JOGO C/04 UNID.)	UNID	2
114	BRAÇO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	1
115	CALOTA ARO 13	UNID	8
116	CHAVE DE SETA	UNID	2
117	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2
118	COMANDO VALVULA	UNID	2
119	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
120	CORREIA DENTADA	UNID	3
121	COXIM DO MOTOR	UNID	4
122	CUBO C/ ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	4
123	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UNID	4
124	DISCO DE FREIO	UNID	2
125	ESPELHO DO RETROVISOR DIREITO	UNID	1
126	ESPELHO DO RETROVISOR ESQUERDO	UNID	1
127	FAROL DIREITO	UNID	1
128	FAROL ESQUERDO	UNID	1
129	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA	UNID	1
130	FECHADURA EXTERNA DA PORTA DIREITA	UNID	1
131	JG ANEL SEGMENTOJG BRONZINA MOVEL	UNID	1
132	JG BRONZINA FIXA	UNID	1
133	JG JUNTA MOTOR	UNID	1
134	JG PISTAO	UNID	1
135	JG SAPATA DE FREIO	UNID	2
136	JOGO DE CABO DE VELA	UNID	2



137	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNID	5
138	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1
139	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	2
140	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
141	LAMPADA FAROL	UNID	10
142	LAMPADA FAROLETE	UNID	10
143	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UNID	2
144	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UNID	2
145	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
146	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
147	LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO COM HASTE	UNID	1
148	MACACO MECANICO SANFONA C/ CABO	UNID	1
149	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2
150	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2
151	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL	UNID	2
152	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	4
153	PARA BRISA	UNID	1
154	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	1
155	PARAFUSO RODA	UNID	16
156	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	4
157	PORCA DO ESTEPE	UNID	4
158	RADIADOR	UNID	1
159	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UNID	1
160	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
161	RETENTORES VALVULAS	UNID	8
162	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2
163	ROLAMENTO TENSOR CORREIRA DENTADA	UNID	2
164	TAMPOR DE FREIO	UNID	2
165	VALVULAS ADMISSAO	UNID	4
166	VALVULAS DESCARGA	UNID	4
167	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2
168	TAMPA DE RADIADOR	UNID	2
169	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2
170	VENTUINHA	UNID	2
171	VIDRO LATERAL PORTA	UNID	2
172	SERVIÇO MECÂNICA	HORA/HOMEM	150
173	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
174	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	100
175	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
176	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	100
177	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	100
	VALOR TOTAL		
LOTE 16			
RENAULT DUSTER - QXH-2G07			
ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
178	AGREGADO DA SUSPENSÃO	UNID	1
179	ALTERNADOR	UNID	1
180	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
181	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
182	ANEL DE SEGMENTO	UNID	1
183	BALANÇA INFERIOR L.D	UNID	2
184	BALANÇA INFERIOR L.E	UNID	2
185	BATERIA	UNID	1
186	BOMBA HIDRÁULICO	UNID	1
187	BOMBA ÓLEO MOTOR	UNID	1
188	BRONZINA FIXA	UNID	1
189	BRONZINA MÓVEL	UNID	1
190	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

191	CABO DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
192	CARTER DO MOTOR	UNID	1
193	CHAVE DE RODA	UNID	1
194	CHAVE DE SETA	UNID	1
195	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2
196	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2
197	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2
198	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	4
199	CONJUNTO DE SINCRONIZADO DA 1° E 2°	UNID	1
200	CONJUNTO DE SINCRONIZADO DA 3°	UNID	1
201	CONJUNTO DE SINCRONIZADO DA 4°	UNID	1
202	CONJUNTO DE SINCRONIZADO DA 5°	UNID	1
203	CORREIA DENTADA	UNID	3
204	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
205	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
206	DISCO DE FREIO TRASEIRO TAMBOR	UNID	2
207	EIXO COMANDO VÁLVULA	UNID	1
208	ENGRENAGEM DA 1°	UNID	1
209	ENGRENAGEM DA 2°	UNID	1
210	ENGRENAGEM DA 3°	UNID	1
211	ENGRENAGEM DA 4°	UNID	1
212	ENGRENAGEM DA 5°	UNID	1
213	FAROL LD	UNID	1
214	FAROL LE	UNID	1
215	GUIA DE VÁLVULA	UNID	8
216	HÉLICE DO RADIADOR	UNID	1
217	HIDROVÁCUO	UNID	1
218	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UNID	1
219	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	2
220	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2
221	JUNTA DO CÂRTER	UNID	2
222	SEMI EIXO COMPLETO	UNID	1
223	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1
224	KIT ROLAMENTO DA CAIXA PARA REVISÃO	UNID	2
225	LAMPADA DE FAROL	UNID	4
226	LAMPADA DE FAROLETE	UNID	4
227	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
228	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
229	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	4
230	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1
231	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	1
232	PARAFUSO DE RODA	UNID	10
233	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
234	PASTILHA DE TRASEIRO SAPATA	UNID	4
235	PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	2
236	PINÇA FREIO TRASEIRO TAMBOR	UNID	4
237	PISTÃO DO MOTOR	UNID	4
238	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNID	4
239	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	UNID	10
240	RADIADOR	UNID	1
241	REPARO DA PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	UNID	4
242	REPARO DA PINÇA DO FREIO TRASEIRO	UNID	2
243	RETENTOR DA CAIXA LD	UNID	2
244	RETENTOR DA CAIXA LE	UNID	2
245	RETENTOR DO COMANDO	UNID	2
246	RETENTOR POLIA	UNID	2
247	RETENTOR TRASEIRO	UNID	2
248	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2
249	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNID	2



250	SPRAY WHITE LUB	UNID	5
251	SAIA RADIADOR	UNID	1
252	SEDE DE VÁLVULA	UNID	8
253	SELANTE	UNID	4
254	INTERRUPTOR DE RÉ	UNID	2
255	SENSOR DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	2
256	SUORTE CUBO DIANTEIRO	UNID	4
257	TAMPA ÓLEO MOTOR	UNID	1
258	TAMPA RADIADOR	UNID	1
259	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	2
260	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4
261	VÁLVULA DA BOMBA DE ÓLEO	UNID	2
262	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	4
263	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA	UNID	4
264	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	150
265	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
266	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	HORA/HOMEM	100
267	SERVIÇO FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
VALOR TOTAL			
TOTAL			
LOTE 04			
FIAT PULSE - SYX-3H26 ASSESTENCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
268	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
269	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	2
270	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
271	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2
272	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
273	BATERIA	UNID	2
274	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	2
275	BOMBA DAGUA	UNID	2
276	BOMBA OLEO	UNID	2
277	BORRACHA DA PORTA(JOGO C/04 UNID.)	UNID	2
278	BRAÇO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	1
279	CALOTA ARO 13	UNID	8
280	CHAVE DE SETA	UNID	2
281	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2
282	COMANDO VALVULA	UNID	2
283	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
284	CORREIA DENTADA	UNID	3
285	COXIM DO MOTOR	UNID	4
286	CUBO C/ ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	4
287	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UNID	4
288	DISCO DE FREIO	UNID	2
289	ESPELHO DO RETROVISOR DIREITO	UNID	1
290	ESPELHO DO RETROVISOR ESQUERDO	UNID	1
291	FAROL DIREITO	UNID	1
292	FAROL ESQUERDO	UNID	1
293	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA	UNID	1
294	FECHADURA EXTERNA DA PORTA DIREITA	UNID	1
295	JG ANEL SEGMENTO JG BRONZINA MOVEL	UNID	1
296	JG BRONZINA FIXA	UNID	1
297	JG JUNTA MOTOR	UNID	1
298	JG PISTAO	UNID	1
299	JG SAPATA DE FREIO	UNID	2
300	JOGO DE CABO DE VELA	UNID	2
301	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNID	5



302	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1
303	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	2
304	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
305	LAMPADA FAROL	UNID	10
306	LAMPADA FAROLETE	UNID	10
307	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UNID	2
308	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UNID	2
309	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
310	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
311	LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO COM HASTE	UNID	1
312	MACACO MECANICO SANFONA C/ CABO	UNID	1
313	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2
314	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2
315	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL	UNID	2
316	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	4
317	PARA BRISA	UNID	1
318	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	1
319	PARAFUSO RODA	UNID	16
320	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	4
321	PORCA DO ESTEPE	UNID	4
322	RADIADOR	UNID	1
323	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UNID	1
324	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
325	RETENTORES VALVULAS	UNID	8
326	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2
327	ROLAMENTO TENSOR CORREIRA DENTADA	UNID	2
328	TAMPOR DE FREIO	UNID	2
329	VALVULAS ADMISSAO	UNID	4
330	VALVULAS DESCARGA	UNID	4
331	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2
332	TAMPA DE RADIADOR	UNID	2
333	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2
334	VENTUINHA	UNID	2
335	VIDRO LATERAL PORTA	UNID	2
336	SERVIÇO MECÂNICA	HORA/HOMEM	150
337	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
338	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	100
339	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
340	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	100
341	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	100
	VALOT TOTAL		
	LOTE 05		
	CHEVROLET SPINS - OXM-1459- RMJ-3D12 - UAI-1H21-SYE-4F20 (A.SOCIAL E SAUDE)		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
342	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16
343	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	8
344	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16
345	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	8
346	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16
347	BATERIA	UNID	4
348	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	8
349	BOMBA DAGUA	UNID	8
350	BOMBA OLEO	UNID	8
351	BORRACHA DA PORTA (JOGO C/04 UNID.)	UNID	8
352	BRAÇO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	4
353	CALÓTA ARO 13	UNID	32
354	CHAVE DE SETA	UNID	8



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

355	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	8
356	COMANDO VALVULA	UNID	8
357	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8
358	CORREIA DENTADA	UNID	12
359	COXIM DO MOTOR	UNID	16
360	CUBO C/ ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	16
361	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UNID	16
362	DISCO DE FREIO	UNID	8
363	ESPELHO DO RETROVISOR DIREITO	UNID	4
364	ESPELHO DO RETROVISOR ESQUERDO	UNID	4
365	FAROL DIREITO	UNID	4
366	FAROL ESQUERDO	UNID	4
367	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA	UNID	4
368	FECHADURA EXTERNA DA PORTA DIREITA	UNID	4
369	JG ANEL SEGMENTO/JG BRONZINA MOVEL	UNID	4
370	JG BRONZINA FIXA	UNID	4
371	JG JUNTA MOTOR	UNID	4
372	JG PISTAO	UNID	4
373	JG SAPATA DE FREIO	UNID	8
374	JOGO DE CABO DE VELA	UNID	8
375	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNID	20
376	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	4
377	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	8
378	KIT DE EMBREAGEM	UNID	8
379	LAMPADA FAROL	UNID	40
380	LAMPADA FAROLETE	UNID	40
381	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UNID	8
382	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UNID	8
383	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	8
384	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	8
385	LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO COM HASTE	UNID	4
386	MACACO MECANICO SANFONA C/ CABO	UNID	4
387	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	8
388	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	8
389	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL	UNID	8
390	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	16
391	PARA-BRISA	UNID	4
392	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	4
393	PARAFUSO RODA	UNID	64
394	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	20
395	PORCA DO ESTEPE	UNID	16
396	RADIADOR	UNID	4
397	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	UNID	4
398	RETENTOR VOLANTE	UNID	4
399	RETENTORES VALVULAS	UNID	32
400	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	8
401	ROLAMENTO TENSOR CORREIRA DENTADA	UNID	8
402	TAMPOR DE FREIO	UNID	8
403	TAMPA DE RADIADOR	UNID	8
404	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	8
405	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	8
406	VALVULAS ADMISSÃO	UNID	8
407	VALVULAS DESCARGA	UNID	16
408	VENTUINHA	UNID	4
409	VIDRO LATERAL PORTA	UNID	8
410	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	800
411	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	400
412	SERVIÇO DE MOLA	HORA/HOMEM	400
413	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	400

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



VALOT TOTAL			
LOTE 06			
NISSAN VERSA - SHX-0B45 SAUDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
414	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
415	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	2
416	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
417	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2
418	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
419	BATERIA	UNID	2
420	BOBINA DE INGNIÇÃO	UNID	2
421	BOMBA DAGUA	UNID	2
422	BOMBA OLEO	UNID	2
423	BORRACHA DA PORTA (JOGO C/04 UNID.)	UNID	2
424	BRAÇO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	1
425	CALOTA ARO 13	UNID	8
426	CHAVE DE SETA	UNID	2
427	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2
428	COMANDO VALVULA	UNID	2
429	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
430	KIT CORRENTE COMANDO	UNID	3
431	COXIM DO MOTOR	UNID	4
432	CUBO C/ ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	4
433	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UNID	4
434	DISCO DE FREIO	UNID	2
435	ESPELHO DO RETROVISOR DIREITO	UNID	1
436	ESPELHO DO RETROVISOR ESQUERDO	UNID	1
437	FAROL DIREITO	UNID	1
438	FAROL ESQUERDO	UNID	1
439	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA	UNID	1
440	FECHADURA EXTERNA DA PORTA DIREITA	UNID	1
441	JG ANEL SEGMENTO/JG BRONZINA MOVEL	UNID	1
442	JG BRONZINA FIXA	UNID	1
443	JG JUNTA MOTOR	UNID	1
444	JG PISTAO	UNID	1
445	JG SAPATA DE FREIO	UNID	2
446	JOGO DE CABO DE VELA	UNID	2
447	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNID	5
448	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1
449	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	2
450	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
451	LAMPADA FAROL	UNID	10
452	LAMPADA FAROLETE	UNID	10
453	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UNID	2
454	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UNID	2
455	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
456	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
457	LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO COM HASTE	UNID	1
458	MACACO MECANICO SANFONA C/ CABO	UNID	1
459	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2
460	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2
461	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL	UNID	2
462	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	4
463	PARA-BRISA	UNID	1
464	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	1
465	PARAFUSO RODA	UNID	16
466	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	4
467	PORCA DO ESTEPE	UNID	4



468	RADIADOR	UNID	1
469	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	UNID	1
470	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
471	RETENTORES VALVULAS	UNID	8
472	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2
473	ROLAMENTO TENSOR CORREIRA DENTADA	UNID	2
474	TAMPOR DE FREIO	UNID	2
475	TAMPA DE RADIADOR	UNID	2
476	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2
477	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2
478	VALVULAS ADMISSÃO	UNID	4
479	VALVULAS DESCARGA	UNID	4
480	VENTUINHA	UNID	1
481	VIDRO LATERAL PORTA	UNID	2
482	SERVIÇO MECÂNICA	HORA/HOMEM	150
483	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
484	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	100
485	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
486	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	100
487	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	100
	VALOT TOTAL		
LOTE 07			

FIAT DUCATO - RTQ-2B26-RTM-9C10 -RUH-9A12-SAUDE EDUCACAO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
488	ALTERNADOR	UNID	3
489	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	12
490	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	12
491	ANEL DE SEGMENTO	UNID	6
492	BALANÇA LE	UNID	6
493	BATENTE AMORT. DIANTEIRO LD	UNID	6
494	BATENTE AMORT. DIANTEIRO LE	UNID	6
495	BATENTE MOLA ESPIRAL	UNID	6
496	BATENTE TAMPA TRASEIRA	UNID	6
497	BATERIA	UNID	6
498	BIELETA DA SUSPENSÃO	UNID	12
499	BLOCO DO MOTOR	UNID	3
500	BOMBA D'AGUA	UNID	6
501	BOMBA HIDRAULICO	UNID	3
502	BOMBA INJETORA	UNID	3
503	BRONZINA FIXA	UNID	6
504	BRONZINA MÓVEL	UNID	6
505	BUCHA DA BALANÇA	UNID	24
506	BICO INJETOR	UNID	12
507	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	3
508	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	UNID	3
509	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	UNID	6
510	CABO VELOCÍMETRO	UNID	3
511	CARTER DO MOTOR	UNID	6
512	CHAVE DE RODA	UNID	3
513	CHAVE DE SETA	UNID	3
514	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	3
515	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	12
516	CONJUNTO DE SINCRONIZ. DA 3ª	UNID	3
517	CONJUNTO DE SINCRONIZ. DA 4ª	UNID	3
518	CONJUNTO DE SINCRONIZ. DA 5ª	UNID	3
519	CONJUNTO SINCRONIZ. 1ª E 2ª	UNID	3
520	CORREIA DENTADA	UNID	9
521	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

522	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	6
523	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	6
524	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	12
525	EIXO CARDAN	UNID	3
526	ENGRENAGEM DA 1ª	UNID	6
527	ENGRENAGEM DA 2ª	UNID	6
528	ENGRENAGEM DA 3ª	UNID	6
529	ENGRENAGEM DA 4ª	UNID	6
530	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	6
531	FAROL LE/LD	UNID	12
532	GRAXETA	UNID	15
533	GUIA DE VÁLVULA	UNID	18
534	HIDROVÁCUO	UNID	3
535	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	6
536	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	6
537	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	6
538	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3
539	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	6
540	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	6
541	KIT DE EMBREAGEM	UNID	3
542	LAMPADA DE FAROL	UNID	12
543	LAMPADA DE FAROLETE	UNID	18
544	CAPA LANTERNA DE SETA	UNID	12
545	LANTERNA SETA DIANTEIRA LD	UNID	3
546	LANTERNA SETA TRASEIRA LE	UNID	3
547	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	12
548	MAÇANETA PORTA SALÃO EXT	UNID	6
549	MAÇANETA PORTA SALÃO INT	UNID	6
550	MOTOR DE PARTIDA	UNID	3
551	OLEO DE FREIO	UNID	12
552	PARABRISA	UNID	3
553	PARAFUSO DE RODA	UNID	30
554	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	18
555	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	UNID	12
556	PINÇA DO FREIO TRASEIRO	UNID	12
557	PINHÃO VELOCÍMETRO	UNID	3
558	PISTÃO DO MOTOR	UNID	12
559	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNID	18
560	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	UNID	30
561	PRATO AMORT SUPER LD DIANT	UNID	6
562	PRATO AMORT. SUPER LE DIANT	UNID	6
563	REPARO PINÇA FREIO DIANTE.	UNID	12
564	RETENTOR DA CAIXA LD	UNID	6
565	RETENTOR DA CAIXA LE	UNID	6
566	RETENTOR DA PULIA	UNID	6
567	RETENTOR DO COMANDO	UNID	6
568	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	UNID	6
569	ROLAMENT SUP AMORTE DIANT	UNID	12
570	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	12
571	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	12
572	SPLAY ANT LUB	UNID	12
573	SAIA DO RADIADOR	UNID	3
574	SEDE DE VÁLVULA	UNID	18
575	SELANTE	UNID	18
576	SENSOR DE RÉ	UNID	6
577	SENSOR DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	6
578	SUPORTE DA BOMBA D'AGUA	UNID	3
579	SUPORTE ROLAM. RODA DIANT	UNID	6
580	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	3

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



581	TAMPA DO RADIADOR	UNID	3
582	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	6
583	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	6
584	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	12
585	TRANÇA PORTA SALÃO	UNID	3
586	TRANÇA TAMPA TRASEIRA	UNID	3
587	TRIZETA	UNID	6
588	TURBINA	UNID	3
589	VÁLVULA DA BOMBA DE ÓLEO	UNID	3
590	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	6
591	VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	6
592	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	750
593	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	300
594	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	300
595	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	300
596	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	450
597	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	300
598	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	240
	VALOT TOTAL		
LOTE 08			
MERCEDES BENZ SPRINTER - RNA-6A69 SAUDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
599	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
600	BUCHA BALANÇA	UNID	4
601	MANGUEIRA INTERCOOLER	UNID	2
602	BIELETA ESTABILIZADOR	UNID	4
603	BUCHA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	4
604	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR	UNID	2
605	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNID	2
606	COXIM MOTOR	UNID	2
607	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	6
608	HELICE VENTILADOR MOTOR	UNID	1
609	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	1
610	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	UNID	1
611	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
612	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	2
613	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	2
614	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	2
615	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	2
616	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	4
617	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UNID	4
618	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	4
619	SEMI EIXO	UNID	2
620	CORREIA ALTERNADOR	UNID	3
621	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1
622	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1
623	PISTÃO MOTOR	UNID	1
624	ANEL SEGMENTO	UNID	1
625	BRONZINA FIXA	UNID	1
626	BRONZINA MÓVEL	UNID	1
627	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1
628	JUNTA CABEÇOTE	UNID	2
629	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	2
630	VÁLVULA DESCARGA	UNID	4
631	VÁLVULA ADMISSÃO	UNID	4
632	EIXO COMANDO VÁLVULA	UNID	1
633	TUCHO VÁLVULAS	UNID	1



634	COROA PINHÃO DIFERENCIAL	UNID	1
635	CAIXA SATÉLITE	UNID	1
636	KIT PLANETARIA SATÉLITE	UNID	2
637	ROLAMENTO PINHÃO DIANTEIRO	UNID	2
638	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2
639	ROLAMENTO PINHÃO TRASEIRO	UNID	2
640	RETENTOR PINHÃO	UNID	2
641	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	2
642	SENSOR FLAUTA	UNID	2
643	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID	4
644	KIT EMBREAGEM	UNID	1
645	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	1
646	CABO FREIO MAO	UNID	2
647	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	2
648	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	2
649	ARTICULAÇÃO SETOR	UNID	4
650	PIVÔ SUSPENSÃO	UNID	4
651	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	4
652	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	4
653	COIFA SETOR DIREÇÃO	UNID	4
654	BOMBA ÓLEO MOTOR	UNID	1
655	RADIADOR	UNID	1
656	JOGO JUNTA SUPERIOR CABEÇOTE	UNID	1
657	ELETROVENTILADOR MOTOR	UNID	1
658	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1
659	SERVO FREIO	UNID	1
660	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1
661	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR PEQ	UNID	4
662	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR GRANDE	UNID	4
663	VOLANTE MOTOR	UNID	1
664	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2
665	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA	UNID	2
666	MAÇANETA PORTA LATERAL INTERNA	UNID	2
667	MAÇANETA PORTA LATERAL EXTERNA	UNID	2
668	FECHADURA PORTA LATERAL	UNID	2
669	REPARO BARRA ESTABILIZADORA	UNID	6
670	FECHADURA PORTA DIANTEIRA	UNID	2
671	BICO INJETOR	UNID	4
672	BOMBA DE ALTA	UNID	1
673	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	4
674	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	300
675	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
676	SERVIÇO DE MOLA	HORA/HOMEM	100
677	SERVIÇO TORNO	HORA/HOMEM	100
678	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	100
679	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
680	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	100
	VALOT TOTAL		
	LOTE 09		
	FIAT TORO - RTM-9B98 EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
681	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
682	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
683	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
684	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
685	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2



686	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
687	FILTRO DE OLEO	UNID	3
688	FILTRO DE DIESEL	UNID	3
689	FILTRO DE AR	UNID	3
690	OLEO DO MOTOR	UNID	32
691	CORREIA DO MOTOR	UNID	1
692	TENSOR DA CORREIA INFERIOR	UNID	1
693	TENSOR DA CORREIA SUPERIOR	UNID	1
694	KIT CORREIA DENTADA	UNID	2
695	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1
696	BUCHA BALANÇA TRASEIRA	UNID	6
697	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA	UNID	6
698	SEMI ÁRVORE	UNID	2
699	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4
700	PIVÔR BALANÇA	UNID	6
701	ARTICULAÇÃO SETOR	UNID	6
702	SERVIÇO MANUTENÇÃO MECANICA	HORA/HOMEM	150
703	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	150
704	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	150
705	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	100
706	SERVIÇO MANUTENÇÃO ELETRICA	HORA/HOMEM	100
707	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	80
	VALOT TOTAL		
	LOTE 10		

CHEVROLET TRACKER - RTD-8139 EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
708	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
709	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	2
710	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
711	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNID	2
712	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
713	BATERIA	UNID	1
714	BOBINA DE INIGNIÇÃO	UNID	2
715	BOMBA DAGUA	UNID	2
716	BOMBA OLEO	UNID	2
717	BORRACHA DA PORTA (JOGO C/04 UNID.)	UNID	2
718	BRAÇO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	1
719	CALOTA ARO 13	UNID	8
720	CHAVE DE SETA	UNID	2
721	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	2
722	COMANDO VALVULA	UNID	2
723	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
724	CORREIA DENTADA	UNID	3
725	COXIM DO MOTOR	UNID	4
726	CUBO C/ ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UNID	4
727	CUBO DE RODA DIANTEIRA	UNID	4
728	DISCO DE FREIO	UNID	2
729	ESPELHO DO RETROVISOR DIREITO	UNID	1
730	ESPELHO DO RETROVISOR ESQUERDO	UNID	1
731	FAROL DIREITO	UNID	1
732	FAROL ESQUERDO	UNID	1
733	FECHADURA DA PORTA ESQUERDA	UNID	1
734	FECHADURA EXTERNA DA PORTA DIREITA	UNID	1
735	JG ANEL SEGMENTO/JG BRONZINA MOVEI	UNID	1
736	JG BRONZINA FIXA	UNID	1
737	JG JUNTA MOTOR	UNID	1
738	JG PISTAO	UNID	1
739	JG SAPATA DE FREIO	UNID	2
740	JOGO DE CABO DE VELA	UNID	2



741	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UNID	5
742	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1
743	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	2
744	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2
745	LAMPADA FAROL	UNID	10
746	LAMPADA FAROLETE	UNID	10
747	LANTERNA DIANTEIRA DIREITA	UNID	2
748	LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA	UNID	2
749	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	2
750	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	2
751	LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO COM HASTE	UNID	1
752	MACACO MECANICO SANFONA C/ CABO	UNID	1
753	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	2
754	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2
755	MÁQUINA DE VIDRO MANUAL	UNID	2
756	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNID	4
757	PARA-BRISA	UNID	1
758	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	1
759	PARAFUSO RODA	UNID	16
760	PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	4
761	PORCA DO ESTEPE	UNID	4
762	RADIADOR	UNID	1
763	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR	UNID	1
764	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
765	RETENTORES VALVULAS	UNID	8
766	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2
767	ROLAMENTO TENSOR CORREIRA DENTADA	UNID	2
768	TAMPOR DE FREIO	UNID	2
769	TAMPA DE RADIADOR	UNID	2
770	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2
771	VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2
772	VALVULAS ADMISSÃO	UNID	4
773	VALVULAS DESCARGA	UNID	4
774	VENTUINHA	UNID	1
775	VIDRO LATERAL PORTA	UNID	2
776	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	200
777	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
778	SERVIÇO DE MOLA	HORA/HOMEM	100
779	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
	VALOT TOTAL		
	LOTE 11		
	RENAULT MASTER - SAI-9G52-SAI-9E46 EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
780	KIT EMBREAGEM	UNID	4
781	ÓLEO MOTOR	UNID	60
782	FILTRO ÓLOE MOTOR	UNID	10
783	FILTRO DIESEL	UNID	10
784	FILTRO AR	UNID	10
785	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	10
786	ADITIVO RADIADOR	UNID	40
787	SEMI EIXO DIANTEIRO LE	UNID	4
788	SEMI EIXO DIANTEIRO LD	UNID	4
789	RETENTOR TUPILA LE	UNID	4
790	RETENTOR TUPILA LD	UNID	4
791	ÓLEO CAIXA	UNID	16
792	VOLANTE MOTOR	UNID	4
793	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UNID	4
794	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	4



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

795	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	4
796	ÓLEO FREIO	UNID	8
797	ÓLEO EMBREAGEM	UNID	8
798	SELANTE JUNTA	UNID	10
799	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	8
800	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	8
801	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	8
802	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	8
803	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	4
804	CORREIA ALTERNADOR	UNID	6
805	POLIA CORREIA ALTERNADOR	UNID	6
806	EMBREAGEM VISCOSA	UNID	4
807	RETENTOR POLIA MOTOR	UNID	4
808	PARAFUSO RODA	UNID	36
809	BALANÇA INFERIOR LE	UNID	4
810	BALANÇA INFERIOR LD	UNID	4
811	BUCHA BALANÇA	UNID	16
812	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	UNID	2
813	TAMPA VÁLVULA	UNID	2
814	KIT JUNTA TAMPA	UNID	1
815	JUNTA CABEÇOTE	UNID	4
816	CABEÇOTE MOTOR	UNID	2
817	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	2
818	BRONZINA FIXA	UNID	2
819	BRONZINA MÓVEL	UNID	2
820	BUCHA BIELETA MOTOR	UNID	8
821	BIELETA MOTOR	UNID	8
822	BOMBA ÓLEO MOTOR	UNID	2
823	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2
824	JETTECULER	UNID	8
825	BICO INJETOR	UNID	8
826	BOMBA ALTA	UNID	2
827	FLAUTA BICO	UNID	2
828	CANO BICO	UNID	8
829	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	20
830	VÁLVULA CABEÇOTE	UNID	32
831	GUIA DE VÁLVULA	UNID	32
832	ALTERNADOR	UNID	2
833	MOTOR PARTIDA	UNID	2
834	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	2
835	FAROL LE	UNID	2
836	FAROL LD	UNID	2
837	RETROVISOR LE	UNID	2
838	RETROVISOR LD	UNID	2
839	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LE	UNID	4
840	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA LD	UNID	4
841	MACANETA EXTERNA PORTA SALÃO	UNID	4
842	MACANETA INTERNA PORTA SALÃO	UNID	4
843	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNID	8
844	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	UNID	12
845	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID	8
846	PASTILHA FREIO TRASEIRO	UNID	12
847	CABO FREIO TRASEIRO	UNID	8
848	CABO FREIO DIANTEIRO	UNID	4
849	PINCA FREIO DIANTEIRO LE	UNID	4
850	PINCA FREIO DIANTEIRO LD	UNID	4
851	REPARO PINCA TRASEIRA	UNID	8
852	REPARO PINCA DIANTEIRA	UNID	8
853	ÓLEO FREIO	UNID	12



907	CORREIA MOTOR	UNID	2
908	CRUZETA DO CARDAN	UNID	2
909	CUBO DAS RODAS DIANTEIRA	UNID	2
910	CUBO DAS RODAS TRASEIRA	UNID	2
911	CUBO RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO	UNID	1
912	CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO	UNID	1
913	DISCO DO TACOGRAFO	UNID	10
914	EIXO EXCENTRICO	UNID	1
915	EIXO S	UNID	2
916	ELEMENTO BOMBA ALTA	UNID	1
917	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UNID	4
918	ESTICADOR CORRENTE	UNID	2
919	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID	1
920	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID	1
921	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2
922	FLEXIVEL HIDRAULICO	UNID	2
923	GRAMPU U FEIXO DE MOLAS	UNID	10
924	GRAXETA	UNID	10
925	JOGO ANEL SEGMENTO	UNID	2
926	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	2
927	JUMELO DIANTEIRO	UNID	2
928	JUMELO TRASEIRO	UNID	8
929	JUNTA UNIVERSAL	UNID	2
930	KIT EMBREAGEM	UNID	1
931	KIT MOTOR	UNID	1
932	LAMPADA DA SETA	UNID	6
933	LAMPADA DE FAROL	UNID	4
934	LAMPADA DO FAROLETE	UNID	8
935	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	2
936	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2
937	LONA DE FREIO DIANTERIO	UNID	6
938	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6
939	LUVA DESLIZANTE	UNID	2
940	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	2
941	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2
942	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	UNID	1
943	ÓLEO DE FREIO	UNID	4
944	PALHETA DO LIMPADOR	UNID	2
945	PAPEL DO TACOGRAFO	UNID	20
946	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	1
947	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10
948	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	10
949	PATIM FIXAÇÃO CORRENTE	UNID	2
950	PATIN DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
951	PATIN DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
952	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4
953	PINÇA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4
954	PINO BUCHA EIXO	UNID	2
955	PINO DE MOLAS	UNID	4
956	REPARO BOMBA ALTA	UNID	2
957	REPARO DE PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2
958	REPARO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRA	UNID	2
959	REPARO SETOR	UNID	2
960	RESERVATORIO DO AR DE FREIO	UNID	1
961	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	2
962	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2
963	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4
964	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4
965	SPLAY ANT LUB	UNID	6



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

966	SELANTE	UNID	6
967	SENSOR DE ACUMULO	UNID	1
968	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	1
969	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1
970	SETOR DIREÇÃO	UNID	2
971	SUPORTE DE MOLAS	UNID	4
972	TACOGRAFO	UNID	1
973	TAMPA VALVULA	UNID	4
974	TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1
975	TENSOR CORREIA	UNID	2
976	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
977	TUBULAÇÃO COMBUSTIVEL	UNID	1
978	VALVULA BOMBA ALTA	UNID	1
979	VALVULA TERMOSTATO	UNID	1
980	SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA	HORA/HOMEM	300
981	SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HORA/HOMEM	150
982	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	150
983	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	200
984	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	150
985	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	150
986	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	150
987	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	HORA/HOMEM	150
	VALOT TOTAL		
	LOTE 13		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
988	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8
989	1ª MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	4
990	1ª MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	6
991	2ª MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	4
992	2ª MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	6
993	3ª MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	4
994	3ª MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	6
995	4ª MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	4
996	4ª MOLA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNID	6
997	ABRAÇADEIRA NILON	UNID	40
998	ADTIVO RADIADOR	UNID	16
999	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
1000	ARTICULAÇÃO SETA	UNID	12
1001	BALANCIM DO MOTOR	UNID	32
1002	BARRA TORÇÃO	UNID	4
1003	BICO INJETOR COMPLETO	UNID	8
1004	BOMBA ALTA	UNID	2
1005	BOMBA D'AGUA	UNID	2
1006	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2
1007	BOMBA DE OLEO MOTOR	UNID	2
1008	BRAÇO INFERIOR BARRA DE TORÇÃO	UNID	4
1009	BRAÇO SUPERIOR BARRA DE TORÇÃO	UNID	4
1010	BRONZINA FIXA	UNID	2
1011	BRONZINA MOVEL	UNID	2
1012	BUBINA DO TACOGRAFO	UNID	4
1013	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UNID	16
1014	BUCHA EIXO DIANTEIRO INFERIOR	UNID	12
1015	BUCHA EIXO DIANTEIRO SUPERIOR	UNID	16
1016	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR	UNID	20
1017	CARTER MOTOR	UNID	2
1018	COIFA ARTICULAÇÃO	UNID	12
1019	CORREIA MOTOR	UNID	4



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

1020	CRUZETA DO CARDAN	UNID	8
1021	CUBO RODA DIANTEIRA C/ ROLAMENTO	UNID	4
1022	CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO	UNID	4
1023	EIXO EXCENTRICO	UNID	2
1024	ELEMENTO BOMBA ALTA	UNID	6
1025	ESTICADOR CORRENTE	UNID	4
1026	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	8
1027	FLEXIVEL HIDRAULICO	UNID	2
1028	GRAXETA	UNID	20
1029	JOGO ANEL SEGMENTO	UNID	4
1030	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	2
1031	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	16
1032	JOGO PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	UNID	16
1033	KIT EMBREAGEM	UNID	4
1034	KIT MOTOR	UNID	8
1035	LAMPADA DA SETA	UNID	16
1036	OLEO DE FREIO	UNID	12
1037	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	16
1038	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	20
1039	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	20
1040	PATIM FIXAÇÃO CORRENTE	UNID	4
1041	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4
1042	PINÇA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4
1043	PIVOR BUCHA EIXO	UNID	12
1044	PIVOR DE SUSPENSÃO	UNID	16
1045	REPARO BOMBA ALTA	UNID	4
1046	REPARO DE PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	8
1047	REPARO DE PINÇA DE FREIO TRASEIRA	UNID	8
1048	REPARO SETOR	UNID	4
1049	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	4
1050	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	4
1051	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	8
1052	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	8
1053	SELANTE	UNID	8
1054	SENSOR DE ACUMULO	UNID	4
1055	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID	4
1056	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	4
1057	SETOR DIREÇÃO	UNID	2
1058	SPLAY ANT LUB	UNID	10
1059	TACOGRAFO	UNID	2
1060	TAMPA VALVULA	UNID	2
1061	TENSOR CORREIA	UNID	4
1062	TENSOR CORRENTE	UNID	4
1063	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	16
1064	TERMINAL TENSOR	UNID	16
1065	TUBULAÇÃO COMBUSTIVEL	UNID	2
1066	VALVULA BOMBA ALTA	UNID	6
1067	VALVULA TERMOSTATO	UNID	2
1068	SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA	HORA/HOMEM	600
1069	SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HORA/HOMEM	300
1070	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	300
1071	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	400
1072	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	300
1073	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	300
1074	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	300
1075	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	HORA/HOMEM	300
	VALOT TOTAL		
	LOTE 14		



FIAT SCUDO - TCY-4D89 EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1076	ALTERNADOR	UNID	1
1077	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	4
1078	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	4
1079	ANEL DE SEGMENTO	UNID	2
1080	BALANÇA LD	UNID	2
1081	BALANÇA LE	UNID	2
1082	BATENTE AMORT. DIANTEIRO LD	UNID	2
1083	BATENTE AMORT. DIANTEIRO LE	UNID	2
1084	BATENTE MOLA ESPIRAL	UNID	2
1085	BATENTE TAMPA TRASEIRA	UNID	2
1086	BATERIA	UNID	2
1087	BIELETA DA SUSPENSÃO	UNID	4
1088	BLOCO DO MOTOR	UNID	1
1089	BOMBA D'AGUA	UNID	2
1090	BOMBA HIDRAULICO	UNID	1
1091	BOMBA INJETORA	UNID	1
1092	BRONZINA FIXA	UNID	2
1093	BRONZINA MÓVEL	UNID	2
1094	BUCHA DA BALANÇA	UNID	8
1095	BICO INJETOR	UNID	4
1096	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID	1
1097	CABO FREIO MÃO DIANTEIRO	UNID	1
1098	CABO FREIO MÃO TRASEIRO	UNID	2
1099	CABO VELOCÍMETRO	UNID	1
1100	CARTER DO MOTOR	UNID	2
1101	CHAVE DE RODA	UNID	1
1102	CHAVE DE SETA	UNID	1
1103	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	1
1104	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	4
1105	CONJUNTO DE SINCRONIZ. DA 3ª	UNID	1
1106	CONJUNTO DE SINCRONIZ. DA 4ª	UNID	1
1107	CONJUNTO DE SINCRONIZ. DA 5ª	UNID	1
1108	CONJUNTO SINCRONIZ. 1ª E 2ª	UNID	1
1109	CORREIA DENTADA	UNID	3
1110	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2
1111	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2
1112	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
1113	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
1114	EIXO CARDAN	UNID	1
1115	ENGRENAGEM DA 1ª	UNID	2
1116	ENGRENAGEM DA 2ª	UNID	2
1117	ENGRENAGEM DA 3ª	UNID	2
1118	ENGRENAGEM DA 4ª	UNID	2
1119	ENGRENAGEM DA 5ª	UNID	2
1120	FAROL LE/LD	UNID	4
1121	GRAXETA	UNID	5
1122	GUIA DE VÁLVULA	UNID	6
1123	HIDROVÁCUO	UNID	1
1124	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2
1125	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	UNID	2
1126	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	2
1127	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1
1128	JUNTA DO CARTER DO MOTOR	UNID	2
1129	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	2
1130	KIT DE EMBREAGEM	UNID	1
1131	LAMPADA DE FAROL	UNID	4
1132	LAMPADA DE FAROLETE	UNID	6



1133	CAPA LANTERNA DE SETA	UNID	4
1134	LANTERNA SETA DIANTEIRA LD	UNID	1
1135	LANTERNA SETA TRASEIRA LE	UNID	1
1136	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	4
1137	MAÇANETA PORTA SALÃO EXT	UNID	2
1138	MAÇANETA PORTA SALÃO INT	UNID	2
1139	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1
1140	OLEO DE FREIO	UNID	4
1141	PARABRISA	UNID	1
1142	PARAFUSO DE RODA	UNID	10
1143	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	6
1144	PINÇA DO FREIO DIANTEIRO	UNID	4
1145	PINÇA DO FREIO TRASEIRO	UNID	4
1146	PINHÃO VELOCÍMETRO	UNID	1
1147	PISTÃO DO MOTOR	UNID	4
1148	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNID	6
1149	PORCA DO PARAFUSO DE RODA	UNID	10
1150	PRATO AMORT SUPER LD DIANT	UNID	2
1151	PRATO AMORT. SUPER LE DIANT	UNID	2
1152	REPARO PINÇA FREIO DIANTE.	UNID	4
1153	RETENTOR DA CAIXA LD	UNID	2
1154	RETENTOR DA CAIXA LE	UNID	2
1155	RETENTOR DA PULIA	UNID	2
1156	RETENTOR DO COMANDO	UNID	2
1157	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	UNID	2
1158	ROLAMENT SUP AMORTE DIANT	UNID	4
1159	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4
1160	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	4
1161	SPLAY ANT LUB	UNID	4
1162	SAIA DO RADIADOR	UNID	1
1163	SEDE DE VÁLVULA	UNID	6
1164	SELANTE	UNID	6
1165	SENSOR DE RÉ	UNID	2
1166	SENSOR DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	2
1167	SUPORTE DA BOMBA D'AGUA	UNID	1
1168	SUPORTE ROLAM. RODA DIANT	UNID	2
1169	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	UNID	1
1170	TAMPA DO RADIADOR	UNID	1
1171	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
1172	TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	2
1173	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4
1174	TRANÇA PORTA SALÃO	UNID	1
1175	TRANÇA TAMPA TRASEIRA	UNID	1
1176	TRIZETA	UNID	2
1177	TURBINA	UNID	1
1178	VÁLVULA DA BOMBA DE ÓLEO	UNID	1
1179	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID	2
1180	VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	2
1181	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	250
1182	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
1183	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	100
1184	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
1185	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	150
1186	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	100
1187	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	80
	VALOT TOTAL		
	LOTE 15		
	FIAT STRADA - SHK-0161 INFRAESTRUTURA		



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1188	ALTERNADOR	UNID	2
1189	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2
1190	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2
1191	ARRANQUE	UNID	1
1192	ARREBITES	UNID	6
1193	AUTOMÁTICO	UNID	5
1194	CABO DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
1195	BATENTE	UNID	4
1196	BATERIA	UNID	2
1197	BENDIX	UNID	1
1198	BICO INJETOR	UNID	4
1199	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1
1200	BOMBA INJEÇÃO	UNID	1
1201	BOMBA ÓLEO	UNID	1
1202	BRAÇADEIRA	UNID	10
1203	SELANTE MOTOR	UNID	1
1204	BUCHA BALANÇA	UNID	8
1205	CABEÇOTE	UNID	1
1206	CABO DO CAPU	UNID	1
1207	CABO FREIO	UNID	2
1208	CABO VELAS (JOGO)	UNID	2
1209	CALHA	UNID	2
1210	MÁQUINA DE VIDRO	UNID	2
1211	CANO SAIDA MOTOR	UNID	1
1212	CAPU	UNID	1
1213	CARTER DO MOTOR	UNID	1
1214	CASQUILHO FIXO	UNID	1
1215	CASQUILHO MÓVEL	UNID	1
1216	CEBOLÃO DO RADIADOR	UNID	2
1217	CHAVE SETA	UNID	1
1218	BUJÃO DA CAIXA	UNID	1
1219	CILINDRO RODA	UNID	2
1220	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	2
1221	CORREIA DENTADA	UNID	2
1222	CORREIA MICRO EM V	UNID	2
1223	COXIM DO MOTOR	UNID	2
1224	COXIM AMORTECEDOR	UNID	4
1225	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2
1226	COIFA DA ARTICULAÇÃO	UNID	2
1227	DISCO FREIO	UNID	2
1228	TAMPA SELETORA	UNID	1
1229	ESCOVA (JOGO)	UNID	2
1230	SELANTE MOTOR	UNID	2
1231	FECHADURA DA PORTA	UNID	2
1232	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UNID	2
1233	FUSÍVEIS	UNID	30
1234	GRADE DIANTEIRA	UNID	1
1235	GRAXEIRO	UNID	2
1236	HÉLICE VENTILADOR	UNID	3
1237	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	UNID	8
1238	INTERRUPTOR	UNID	2
1239	INTERRUPTOR FREIO	UNID	2
1240	COXIM DA CAIXA	UNID	1
1241	KIT ESTABILIZADOR	UNID	2
1242	JUNTA DESCARGA	UNID	2
1243	JUNTA DESLIZANTE	UNID	1
1244	JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	1
1245	JUNTAS (MOTOR)	UNID	1

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



1246	KIT AMORTECEDOR	UNID	2
1247	KIT ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	UNID	2
1248	KIT EMBREAGEM	UNID	1
1249	KIT FIXAÇÃO	UNID	1
1250	KIT MOTOR (ANEL/CAMISA/PISTÃO)	UNID	1
1251	LÂMPADA FAROL	UNID	4
1252	LÂMPADAS	UNID	6
1253	LANTERNA TRASEIRA	UNID	2
1254	LANTERNA SETA DIANTEIRA	UNID	2
1255	LIMPADOR PARABRISA	UNID	2
1256	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	1
1257	MANGUEIRA RADIADOR	UNID	2
1258	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	1
1259	MOLA PATIM (JOGO)	UNID	2
1260	MOLAS TRASEIRAS	UNID	2
1261	COXIM DA DESCARGA	UNID	4
1262	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	UNID	1
1263	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	8
1264	PARAFUSO DE RODA	UNID	10
1265	PARALAMA	UNID	2
1266	PASTILHAS DE FREIO (JOGO)	UNID	3
1267	PATIM FREIO	UNID	2
1268	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	2
1269	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UNID	4
1270	RETROVISOR	UNID	2
1271	POLIA ALTERNADOR	UNID	2
1272	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2
1273	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UNID	2
1274	PRESILHA HASTE CAPU	UNID	1
1275	RADIADOR	UNID	1
1276	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	1
1277	RELÊ	UNID	1
1278	RELÊ PISCA	UNID	1
1279	RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1
1280	RETENTOR VÁVULA	UNID	8
1281	RETENTOR VOLANTE	UNID	1
1282	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	2
1283	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2
1284	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	2
1285	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2
1286	MOLDURA DO FAROL	UNID	2
1287	SENSOR TEMPERATURA	UNID	2
1288	SILENCIOSO	UNID	1
1289	SOQUETE	UNID	4
1290	TAMBOR FREIO	UNID	2
1291	TAMPA TANQUE	UNID	1
1292	TANQUE	UNID	1
1293	SENSOR CORREIA DENTADA	UNID	2
1294	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4
1295	TUBO INTERMEDIÁRIO	UNID	1
1296	TUBO REFRIGERAÇÃO	UNID	1
1297	TUBO SAÍDA MOTOR	UNID	1
1298	VÁLVULA (JOGO)	UNID	2
1299	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA	UNID	1
1300	VELAS (JOGO)	UNID	2
1301	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	150
1302	SERVIÇO ELÉTRICO	HORA/HOMEM	100
1303	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
1304	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	100



1305	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	100
1306	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	100
	VALOT TOTAL		
	LOTE 16		
	KIA BONGO - QUM-7639 INFRAESTRUTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1307	TAMPA RADIADOR	UNID	2
1308	BALANÇA SUPERIOR	UNID	2
1309	BALANÇA INFERIOR	UNID	2
1310	DISCO DE FREIO	UNID	4
1311	TAMBOR DE FREIO	UNID	4
1312	KIT EMBREAGEM	UNID	2
1313	CILINDRO MRSTRE EMBREAGEM	UNID	2
1314	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2
1315	ÓLEO PARA EMBREAGEM	UNID	6
1316	CRUZETA CARDAM	UNID	4
1317	PARAFUSO BALANÇA	UNID	4
1318	PARAFUSO CAMBAGEM	UNID	4
1319	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
1320	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
1321	SEME EIXO	UNID	2
1322	SILICONE	UNID	6
1323	ÓLEO FREIO	LTS	8
1324	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
1325	TENSOR CORREIA	UNID	2
1326	POLIA AUXILIAR	UNID	2
1327	REPARO PINÇA FREIO	UNID	2
1328	JOGO MOLA PATIM FREIO	UNID	4
1329	REGULAGEM PATIM FREIO	UNID	4
1330	REPARO CENTRALIZADOR	UNID	4
1331	CABEÇOTE MOTOR	UNID	1
1332	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1
1333	JUNTA TAMPA VALVULA	UNID	1
1334	FILTRO ÓLEO MOTOR	UNID	4
1335	FILTRO DE AR	UNID	4
1336	FILTRO DE DIESEL	UNID	4
1337	ÓLEO MOTOR	UNID	24
1338	ADITIVO RADIADOR	UNID	6
1339	BUCHA BALANÇA SUPERIOR	UNID	8
1340	BUCHA BALANÇA INFERIOR	UNID	8
1341	PIVOR SUPERIOR	UNID	4
1342	PIVOR INFERIOR	UNID	4
1343	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	6
1344	ARTICULAÇÃO SETOR	UNID	6
1345	JOGO PASTILHA FREIO	UNID	4
1346	JOGO SAPATA FREIO	UNID	4
1347	PARAFUSO RODA	UNID	12
1348	PORCA DE RODA	UNID	12
1349	CABO FREIO TRASEIRO	UNID	4
1350	CABO FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1351	BICO INJETOR	UNID	4
1352	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4
1353	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4
1354	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID	4
1355	REPARO SETOR DIREÇÃO	UNID	2
1356	ÓLEO HIDRAULICO	UNID	6
1357	ÓLEO PARA DIFERENCIAL	UNID	8



1358	ÓLEO PARA CAIXA	UNID	8
1359	KIT CORRENTE DISTRIBUIÇÃO	UNID	1
1360	BOMBA DE ALTA	UNID	1
1361	SERVIÇO MECÂNICO	HORA/HOMEM	250
1362	SERVIÇO ELÉTRICO	SERVIÇO	100
1363	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	100
1364	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	100
1365	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	150
1366	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	100
1367	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	80
	VALOT TOTAL		
LOTE 17			
CAMINHÃO VW 24260 - SHP-5B54-SHP-5B59 INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1368	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8
1369	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	8
1370	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	8
1371	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	8
1372	ABRAÇADEIRA	UNID	8
1373	ARRANQUE	UNID	2
1374	ALTERNADOR	UNID	2
1375	ADTIVO RADIADOR	UNID	6
1376	ARTICULAÇÃO SETA	UNID	2
1377	ARVORE DE TRANSMISSÃO	UNID	6
1378	BALANCIM DO MOTOR	UNID	6
1379	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	4
1380	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	4
1381	BATERIA DE 150 AMPERES	UNID	2
1382	BICO INJETOR COMPLETO	UNID	8
1383	BOMBA ALTA	UNID	2
1384	BOMBA D'AGUA	UNID	2
1385	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	2
1386	BOMBA DE OLEO MOTOR	UNID	2
1387	BRONZINA FIXA	UNID	4
1388	BRONZINA MOVEL	UNID	4
1389	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UNID	4
1390	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR	UNID	8
1391	BUZINA	UNID	4
1392	CANO DE FREIO	UNID	8
1393	CARDAN	UNID	2
1394	CARTER MOTOR	UNID	2
1395	COLAR DE EMBREAGEM	UNID	4
1396	CORREIA MOTOR	UNID	4
1397	CRUZETA DO CARDAN	UNID	8
1398	CUICA DE FREIO	UNID	4
1399	DESCARGA COMPLETA	UNID	2
1400	RELE	UNID	6
1401	DISCO EMBREAGEM	UNID	4
1402	EIXO	UNID	2
1403	EIXO EXCENTRICO	UNID	2
1404	ELEMENTO BOMBA ALTA	UNID	2
1405	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	8
1406	EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	12
1407	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID	2
1408	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID	2
1409	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	4
1410	FLEXIVEL HIDRAULICO	UNID	4
1411	GRAMPU U FEIXO DE MOLAS	UNID	40



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

1412	GRAXETA	UNID	20
1413	INDUZIDO DA PARTIDA	UNID	4
1414	INTERCULO	UNID	2
1415	JOGO ANEL SEGMENTO	UNID	2
1416	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	2
1417	JUMELO DIANTEIRO	UNID	8
1418	JUMELO TRASEIRO	UNID	8
1419	JUNTA UNIVERSAL	UNID	2
1420	KIT REPARO HIDROAR	UNID	4
1421	LAMPADA DA SETA	UNID	12
1422	LAMPADA DE FAROL	UNID	12
1423	LAMPADA DO FAROLETE	UNID	8
1424	LANTERNA TRASEIRA L/D	UNID	4
1425	LANTERNA TRASEIRA L/E	UNID	4
1426	LONA DE FREIO DIANTERIO	UNID	12
1427	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	12
1428	LUVA DESLIZANTE	UNID	4
1429	MANETE DE FREIO	UNID	2
1430	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	2
1431	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	4
1432	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4
1433	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	2
1434	ÓLEO DE FREIO	UNID	12
1435	PALHETE DO LIMPAD. DO PARABRISA	UNID	8
1436	PARABRISA	UNID	2
1437	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	16
1438	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	20
1439	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	24
1440	PATIN DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
1441	PATIN DE FREIO TRASEIRO	UNID	4
1442	PINO BUCHA EIXO	UNID	4
1443	PINO DE MOLAS	UNID	20
1444	PLATOR DE EMBREAGEM	UNID	4
1445	RADIADOR	UNID	2
1446	REPARO DO ARRANQUE	UNID	4
1447	REPARO DO ALTERNADOR	UNID	4
1448	REPARO BOMBA ALTA	UNID	2
1449	REPARO SETOR	UNID	4
1450	RESERVATORIO DO AR DE FREIO	UNID	2
1451	ROLAMENTO DO ARRANQUE	UNID	4
1452	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	4
1453	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	4
1454	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2
1455	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	8
1456	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	8
1457	SPLAY ANT LUB	UNID	10
1458	SELANTE	UNID	12
1459	SEMI EIXO	UNID	2
1460	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	2
1461	SETOR DIREÇÃO	UNID	2
1462	SUPORTE DE MOLAS	UNID	4
1463	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4
1464	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4
1465	TAMPA VALVULA	UNID	8
1466	TENSOR CORREIA	UNID	4
1467	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4
1468	TIRANTE DE EMBREAGEM	UNID	4
1469	TUBULAÇÃO COMBUSTIVEL	UNID	4
1470	VALVULA BOMBA ALTA	UNID	4

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



1471	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	4
1472	MANGUEIRA PARA SUÇÃO	METRO	60
1473	MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO	METRO	100
1474	MANGUEIRA PARA JATO DE ALTA PRESSÃO	METRO	200
1475	SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA	HORA/HOMEM	600
1476	SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HORA/HOMEM	300
1477	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	300
1478	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	400
1479	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	300
1480	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	300
1481	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	300
1482	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	HORA/HOMEM	300
	VALOT TOTAL		
	LOTE 18		
	CAMINHÃO VW 13.190 - PVO-6109 INFRAESTRUTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1483	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
1484	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	4
1485	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	4
1486	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	4
1487	ABRAÇADEIRA	UNID	4
1488	ARRANQUE	UNID	1
1489	ALTERNADOR	UNID	1
1490	ADTIVO RADIADOR	UNID	3
1491	ARTICULAÇÃO SETA	UNID	1
1492	ARVORE DE TRANSMISSÃO	UNID	3
1493	BALANCIM DO MOTOR	UNID	3
1494	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2
1495	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2
1496	BATERIA DE 150 AMPERES	UNID	1
1497	BICO INJETOR COMPLETO	UNID	4
1498	BOMBA ALTA	UNID	1
1499	BOMBA D'AGUA	UNID	1
1500	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1
1501	BOMBA DE OLEO MOTOR	UNID	1
1502	BRONZINA FIXA	UNID	2
1503	BRONZINA MOVEL	UNID	2
1504	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UNID	2
1505	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR	UNID	4
1506	BUZINA	UNID	1
1507	CANO DE FREIO	UNID	2
1508	CARDAN	UNID	1
1509	CARTER MOTOR	UNID	1
1510	COLAR DE EMBREAGEM	UNID	2
1511	CORREIA MOTOR	UNID	2
1512	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4
1513	CUICA DE FREIO	UNID	2
1514	DESCARGA COMPLETA	UNID	1
1515	RELE	UNID	3
1516	DISCO EMBREAGEM	UNID	2
1517	EIXO	UNID	1
1518	EIXO EXCENTRICO	UNID	1
1519	ELEMENTO BOMBA ALTA	UNID	1
1520	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	4
1521	EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6
1522	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID	1
1523	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID	1
1524	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

1525	FLEXIVEL HIDRAULICO	UNID	2
1526	GRAMPU U FEIXO DE MOLAS	UNID	20
1527	GRAXETA	UNID	10
1528	INDUZIDO DA PARTIDA	UNID	2
1529	INTERCULO	UNID	1
1530	JOGO ANEL SEGMENTO	UNID	1
1531	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1
1532	JUMELO DIANTEIRO	UNID	4
1533	JUMELO TRASEIRO	UNID	4
1534	JUNTA UNIVERSAL	UNID	1
1535	KIT REPARO HIDROAR	UNID	2
1536	LAMPADA DA SETA	UNID	6
1537	LAMPADA DE FAROL	UNID	6
1538	LAMPADA DO FAROLETE	UNID	4
1539	LANTERNA TRASEIRA L/D	UNID	2
1540	LANTERNA TRASEIRA L/E	UNID	2
1541	LONA DE FREIO DIANTERIO	UNID	6
1542	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6
1543	LUVA DESLIZANTE	UNID	2
1544	MANETE DE FREIO	UNID	1
1545	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	1
1546	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	2
1547	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2
1548	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	1
1549	ÓLEO DE FREIO	UNID	6
1550	PALHETE DO LIMPAD. DO PARABRISA	UNID	4
1551	PARABRISA	UNID	1
1552	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	8
1553	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10
1554	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	12
1555	PATIN DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1556	PATIN DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
1557	PINO BUCHA EIXO	UNID	2
1558	PINO DE MOLAS	UNID	10
1559	PLATOR DE EMBREAGEM	UNID	2
1560	RADIADOR	UNID	1
1561	REPARO DO ARRANQUE	UNID	2
1562	REPARO DO ALTERNADOR	UNID	2
1563	REPARO BOMBA ALTA	UNID	1
1564	REPARO SETOR	UNID	2
1565	RESERVATORIO DO AR DE FREIO	UNID	1
1566	ROLAMENTO DO ARRANQUE	UNID	2
1567	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2
1568	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	2
1569	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	1
1570	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4
1571	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4
1572	SPLAY ANT LUB	UNID	5
1573	SELANTE	UNID	6
1574	SEMI EIXO	UNID	1
1575	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1
1576	SETOR DIREÇÃO	UNID	1
1577	SUPORTE DE MOLAS	UNID	2
1578	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1579	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
1580	TAMPA VALVULA	UNID	4
1581	TENSOR CORREIA	UNID	2
1582	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
1583	TIRANTE DE EMBREAGEM	UNID	2

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



1584	TUBULAÇÃO COMBUSTIVEL	UNID	2
1585	VALVULA BOMBA ALTA	UNID	1
1586	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2
1587	MANGUEIRA PARA SUCCÃO	METRO	30
1588	MANGUEIRA PARA ABASTECIMENTO	METRO	50
1589	MANGUEIRA PARA JATO DE ALTA PRESSÃO	METRO	100
1590	SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA	HORA/HOMEM	300
1591	SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HORA/HOMEM	150
1592	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	150
1593	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	200
1594	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	150
1595	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	150
1596	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	150
1597	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	HORA/HOMEM	150
	VALOT TOTAL		
	LOTE 19		
	CAMINHÃO IVECO EURO CARGO 170E22 - HLF-6461 INFRAESTRUTURA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1598	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
1599	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	2
1600	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	2
1601	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	2
1602	ABRAÇADEIRA	UNID	4
1603	ARRANQUE	UNID	1
1604	ALTERNADOR	UNID	1
1605	ADTIVO RADIADOR	UNID	6
1606	ARTICULAÇÃO SETA	UNID	1
1607	ARVORE DE TRANSMISSÃO	UNID	2
1608	BALANCIM DO MOTOR	UNID	2
1609	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2
1610	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	1
1611	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	1
1612	BATERIA DE 150 AMPERES	UNID	1
1613	BICO INJETOR COMPLETO	UNID	4
1614	BOMBA ALTA	UNID	1
1615	BOMBA D'AGUA	UNID	1
1616	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1
1617	BOMBA DE OLEO MOTOR	UNID	1
1618	BRONZINA FIXA	UNID	2
1619	BRONZINA MOVEL	UNID	2
1620	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UNID	2
1621	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR	UNID	4
1622	BUZINA	UNID	1
1623	CANO DE FREIO	UNID	2
1624	CARDAN	UNID	1
1625	CARTER MOTOR	UNID	1
1626	COLAR DE EMBREAGEM	UNID	1
1627	CORREIA MOTOR	UNID	2
1628	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4
1629	CUICA DE FREIO	UNID	2
1630	DESCARGA COMPLETA	UNID	1
1631	DISCO DO TACOGRAFO	UNID	30
1632	DISCO EMBREAGEM	UNID	2
1633	EIXO	UNID	1
1634	EIXO EXCENTRICO	UNID	1
1635	ELEMENTO BOMBA ALTA	UNID	1
1636	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	4
1637	EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	4



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

1638	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID	1
1639	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID	1
1640	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1641	FLEXIVEL HIDRAULICO	UNID	2
1642	GRAMPU U FEIXO DE MOLAS	UNID	10
1643	GRAXETA	UNID	10
1644	INDUZIDO DA PARTIDA	UNID	2
1645	INTERCULO	UNID	1
1646	JOGO ANEL SEGMENTO	UNID	1
1647	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1
1648	JUMELO DIANTEIRO	UNID	4
1649	JUMELO TRASEIRO	UNID	4
1650	JUNTA UNIVERSAL	UNID	1
1651	LAMPADA DA SETA	UNID	6
1652	LAMPADA DE FAROL	UNID	6
1653	LAMPADA DO FAROLETE	UNID	4
1654	LANTERNA TRASEIRA L/D	UNID	2
1655	LANTERNA TRASEIRA L/E	UNID	2
1656	LONA DE FREIO DIANTERIO	UNID	6
1657	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6
1658	LUVA DESLIZANTE	UNID	2
1659	MANETE DE FREIO	UNID	1
1660	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	1
1661	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	2
1662	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2
1663	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	1
1664	ÓLEO DE FREIO	UNID	6
1665	PALHETE DO LIMPAD. DO PARABRISA	UNID	4
1666	PARABRISA	UNID	1
1667	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	8
1668	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10
1669	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	10
1670	PATIN DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1671	PATIN DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
1672	PINO BUCHA EIXO	UNID	2
1673	PINO DE MOLAS	UNID	10
1674	PLATOR DE EMBREAGEM	UNID	2
1675	RADIADOR	UNID	1
1676	REPARO DO ARRANQUE	UNID	2
1677	REPARO DO ALTERNADOR	UNID	2
1678	REPARO BOMBA ALTA	UNID	1
1679	REPARO SETOR	UNID	2
1680	RESERVATORIO DO AR DE FREIO	UNID	1
1681	ROLAMENTO DO ARRANQUE	UNID	2
1682	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2
1683	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	2
1684	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	1
1685	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4
1686	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4
1687	SPLAY ANT LUB	UNID	5
1688	SELANTE	UNID	6
1689	SEMI EIXO	UNID	1
1690	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1
1691	SETOR DIREÇÃO	UNID	1
1692	SUPORTE DE MOLAS	UNID	2
1693	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1694	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
1695	TAMPA VALVULA	UNID	4
1696	TENSOR CORREIA	UNID	2

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



1697	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	1
1698	TERMINAL TENSOR	UNID	1
1699	TIRANTE DE EMBREAGEM	UNID	2
1700	TUBULAÇÃO COMBUSTIVEL	UNID	2
1701	VALVULA BOMBA ALTA	UNID	1
1702	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1
1703	SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA	HORA/HOMEM	300
1704	SERVOÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HORA/HOMEM	150
1705	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	150
1706	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	200
1707	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	150
1708	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	150
1709	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	150
1710	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	HORA/HOMEM	150
	VALOT TOTAL		
	LOTE 20		
	CAMINHÃO FORD CARGO 816 - PYE-2756		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1711	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2
1712	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
1713	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	2
1714	PULIA TENSOR CORREIA	UNID	2
1715	PULIA ALTERNADOR	UNID	1
1716	FAROL LE	UNID	1
1717	FAROL LD	UNID	1
1718	RADIADOR	UNID	1
1719	KIT EMBREAGEM	UNID	2
1720	COLAR EMBREAGEM	UNID	1
1721	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2
1722	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2
1723	FLEXIVEL CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	2
1724	RETENTOR PINHÃO	UNID	2
1725	AMORTECDOR DIANTEIRO	UNID	4
1726	BATERIA	UNID	2
1727	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4
1728	BUCHA ESTABILIZADOR	UNID	6
1729	BIELETA SUSPENSAO	UNID	6
1730	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	20
1731	PORCA PARAFUSO RODA	UNID	20
1732	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT.	UNID	4
1733	ROLAMENTO RODA TRASEIRAINT.	UNID	4
1734	RETENTOR RODA TRASEIRA	UNID	4
1735	PORCA CARÇAÇA	UNID	4
1736	TRAVA CUBO	UNID	4
1737	GRAXA PARA ROLAMENTO	UNID	4
1738	MEGA BLACK	UNID	4
1739	JOGO LONA FREIO	UNID	4
1740	PATIM FREIO	UNID	4
1741	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2
1742	JOGO MOLA PATIM FREIO	UNID	4
1743	PONTA CARDAN	UNID	2
1744	LUVA CARDAN	UNID	2
1745	CRUZETA CARDAN	UNID	4
1746	ROLAMENTO CARDAN	UNID	4
1747	FLANGE CARDAN	UNID	4
1748	GARFO EMBREAGEM	UNID	1
1749	EIXO DO S	UNID	2
1750	COROA E PINHÃO	UNID	1



SÃO JOSÉ DO DIVINO PREFEITURA

1751	CAIXA SATELITE COMPLETA	UNID	1
1752	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	2
1753	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO	UNID	2
1754	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO	UNID	2
1755	PORCA	UNID	20
1756	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2
1757	CAMISA MOTOR	UNID	4
1758	PARAFUSO HELICE	UNID	10
1759	BOMBA ÓLEO MOTOR	UNID	2
1760	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	UNID	2
1761	PARAFUSO CABECOTE	UNID	16
1762	PARAFUSO ARRANQUE	UNID	6
1763	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2
1764	PARAFUSO SUPORTE MOTOR	UNID	8
1765	MANGUEIRA COMPRESSOR	UNID	2
1766	PARAFUSO SUPORTE FILTRO	UNID	8
1767	PARAFUSO PLATO EMBREAGEM	UNID	8
1768	LAMPADA AMARELA	UNID	10
1769	LAMPADA AMARELA 1 POLO	UNID	10
1770	LUVA	UNID	4
1771	VALVULA DESCARGA	UNID	8
1772	VALVULA ADMISSÃO	UNID	8
1773	LUVA	UNID	1
1774	PISTAO DO MOTOR	UNID	4
1775	JOGO BRONZINA MOVEI	UNID	1
1776	CASQUILHO FIXO	UNID	1
1777	ABRACADEIRA	UNID	27
1778	SILICONE	UNID	6
1779	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1
1780	JUNTA CABECOTE	UNID	1
1781	KIT ABRACADEIRA CARDAN	UNID	4
1782	TRAVA ROSCA	UNID	3
1783	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UNID	4
1784	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UNID	4
1785	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	4
1786	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO	UNID	8
1787	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1788	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1789	ARRIBITE PARA LONA DE FREIO	UNID	250
1790	PATIM FREIO DIANTEIRO	UNID	4
1791	TERMINAL DOREÇÃO LE	UNID	4
1792	TERMINAL DIREÇÃO LD	UNID	4
1793	BARRA DIREÇÃO LONGA	UNID	1
1794	BARRA DIREÇÃO CURTA	UNID	1
1795	JOGO EMBUCHAMENTO	UNID	2
1796	CONTRA PINO	UNID	20
1797	CUICA FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1798	CUICA FREIO TRASEIRO	UNID	2
1799	BICO INJETOR	UNID	4
1800	EIXO PILOTO	UNID	1
1801	SINCRONIZADOR 4º/5º	UNID	1
1802	SINCRONIZADOR 2º/3º	UNID	1
1803	EIXO ENTALHADO	UNID	1
1804	ENGRENAGEM 2º	UNID	1
1805	ENGRENAGEM 3º	UNID	1
1806	ENGRENAGEM 4º	UNID	1
1807	ENGRENAGEM 5º	UNID	1
1808	ROLAMENTO ENTALHADO	UNID	2
1809	ROLAMENTO PILOTO	UNID	2

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



1810	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	2
1811	CUBO 4º/5º	UNID	2
1812	SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA	HORA/HOMEM	300
1813	SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HORA/HOMEM	150
1814	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	150
1815	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	200
1816	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	150
1817	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	150
1818	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	150
1819	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	HORA/HOMEM	150
	VALOT TOTAL		
	LOTE 21		
ITEM	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 - OWZ-6897 INFRAESTRUTURA		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1820	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4
1821	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	4
1822	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	4
1823	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	4
1824	ABRAÇADEIRA	UNID	4
1825	ARRANQUE	UNID	1
1826	ALTERNADOR	UNID	1
1827	ADTIVO RADIADOR	UNID	3
1828	ARTICULAÇÃO SETA	UNID	1
1829	ARVORE DE TRANSMISSÃO	UNID	3
1830	BALANCIM DO MOTOR	UNID	3
1831	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2
1832	BARRA ESTABILIZADORA	UNID	2
1833	BATERIA DE 150 AMPERES	UNID	1
1834	BICO INJETOR COMPLETO	UNID	4
1835	BOMBA ALTA	UNID	1
1836	BOMBA D'AGUA	UNID	1
1837	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1
1838	BOMBA DE OLEO MOTOR	UNID	1
1839	BRONZINA FIXA	UNID	2
1840	BRONZINA MOVEL	UNID	2
1841	BUCHA CENTRAL ESTABILIZADOR	UNID	2
1842	BUCHA PONTA ESTABILIZADOR	UNID	4
1843	BUZINA	UNID	1
1844	CANO DE FREIO	UNID	2
1845	CARDAN	UNID	1
1846	CARTER MOTOR	UNID	1
1847	COLAR DE EMBREAGEM	UNID	2
1848	CORREIA MOTOR	UNID	2
1849	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4
1850	CUICA DE FREIO	UNID	2
1851	DESCARGA COMPLETA	UNID	1
1852	RELE	UNID	3
1853	DISCO EMBREAGEM	UNID	2
1854	EIXO	UNID	1
1855	EIXO EXCENTRICO	UNID	1
1856	ELEMENTO BOMBA ALTA	UNID	1
1857	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNID	4
1858	EMBUCHAMENTO TRASEIRO	UNID	6
1859	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO	UNID	1
1860	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNID	1



1861	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1862	FLEXIVEL HIDRAULICO	UNID	2
1863	GRAMPU U FEIXO DE MOLAS	UNID	20
1864	GRAXETA	UNID	10
1865	INDUZIDO DA PARTIDA	UNID	2
1866	INTERCULO	UNID	1
1867	JOGO ANEL SEGMENTO	UNID	1
1868	JOGO JUNTA MOTOR	UNID	1
1869	JUMELO DIANTEIRO	UNID	4
1870	JUMELO TRASEIRO	UNID	4
1871	JUNTA UNIVERSAL	UNID	1
1872	KIT REPARO HIDROAR	UNID	2
1873	LAMPADA DA SETA	UNID	6
1874	LAMPADA DE FAROL	UNID	6
1875	LAMPADA DO FAROLETE	UNID	4
1876	LANTERNA TRASEIRA L/D	UNID	2
1877	LANTERNA TRASEIRA L/E	UNID	2
1878	LONA DE FREIO DIANTERIO	UNID	6
1879	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6
1880	LUVA DESLIZANTE	UNID	2
1881	MANETE DE FREIO	UNID	1
1882	MANGUEIRA DO RADIADOR	UNID	1
1883	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	2
1884	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2
1885	MOTOR DE ARRANQUE	UNID	1
1886	ÓLEO DE FREIO	UNID	6
1887	PALHETE DO LIMPAD. DO PARABRISA	UNID	4
1888	PARABRISA	UNID	1
1889	PARAFUSO CABEÇOTE	UNID	8
1890	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	10
1891	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	12
1892	PATIN DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1893	PATIN DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
1894	PINO BUCHA EIXO	UNID	2
1895	PINO DE MOLAS	UNID	10
1896	PLATOR DE EMBREAGEM	UNID	2
1897	RADIADOR	UNID	1
1898	REPARO DO ARRANQUE	UNID	2
1899	REPARO DO ALTERNADOR	UNID	2
1900	REPARO BOMBA ALTA	UNID	1
1901	REPARO SETOR	UNID	2
1902	RESERVATORIO DO AR DE FREIO	UNID	1
1903	ROLAMENTO DO ARRANQUE	UNID	2
1904	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	2
1905	ROLAMENTO CENTRAL DO CARDAN	UNID	2
1906	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	1
1907	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	4



1908	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID	4
1909	SPLAY ANT LUB	UNID	5
1910	SELANTE	UNID	6
1911	SEMI EIXO	UNID	1
1912	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1
1913	SETOR DIREÇÃO	UNID	1
1914	SUORTE DE MOLAS	UNID	2
1915	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2
1916	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2
1917	TAMPA VALVULA	UNID	4
1918	TENSOR CORREIA	UNID	2
1919	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	2
1920	TIRANTE DE EMBREAGEM	UNID	2
1921	TUBULAÇÃO COMBUSTIVEL	UNID	2
1922	VALVULA BOMBA ALTA	UNID	1
1923	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2
1924	SERVIÇO MANUTENÇÃO MECÂNICA	HORA/HOMEM	300
1925	SERVIÇO MANUTENÇÃO ELÉTRICA	HORA/HOMEM	150
1926	SERVIÇO DE MOLAS	HORA/HOMEM	150
1927	SERVIÇO DE RETIFICA	HORA/HOMEM	200
1928	SERVIÇO DE TORNO	HORA/HOMEM	150
1929	SERVIÇO DE SOLDA	HORA/HOMEM	150
1930	SERVIÇO DE FUNILARIA	HORA/HOMEM	150
1931	SERVIÇO FUNCIONAMENTO	HORA/HOMEM	150
	VALOT TOTAL		

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:



- 3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO



5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do site da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso 011XIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei



Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para sua continuidade.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total;

7.1.2 - Marca do produto ou bem ofertado;

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, a seguir informada:

8.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021):

8.2.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



- 8.2.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67 DA LEI 14.133/2021):

- 8.3.1 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e demais documentos solicitados no Termo de Referência, anexo desse edital.

8.4 – DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68 DA LEI 14.133/2021):

- 8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- 8.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 8.4.3 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- 8.4.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);
- 8.4.5 - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 8.4.6 - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 8.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- 8.4.8 – Prova do cumprimento do disposto no inciso 011XIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante declaração nos termos do edital.

8.5 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69 DA LEI 14.133/2021):

- 8.5.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis, conforme exigência legal;
- 8.5.2 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

- 8.6 - Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei 14.133/2021, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.**

Nota 01 – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (cem reais).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço por item.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



10.3 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

10.6 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pela pregoeira.

12.1.2. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licitacao2124sjd@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 – DO RECURSO

13.1 – A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando A Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.



13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de São José do Divino, conforme quantitativo da Material adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, as peças ou item que, no ato da entrega, estiverem danificadas, violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1 - A entrega das Peças e prestação de serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Sr. Vanderlei Firmino Pessoa, que acompanhará a entrega, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;



- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

20.3. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Carlos Tayronny da Silva

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dias previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São José do Divino e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São José do Divino, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São José do Divino.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



21.3 – O Município de São José do Divino poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São José do Divino.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São José do Divino.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São José do Divino quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO	FICHA
002001.041220022.007.33903000000	15000000000	06
002005.041220022.007.33903900000	15000000000	09
002005.061820022.020.33903000000	15000000000	071
002005.06182000.020.3390390000000	15000000000	073
002008.1212200102.012.33903000000	15000000000	114
002008.1212200102.012.33903000000	15000001001	114
002008.1212200102.012.33903900000	15000001001	118
002008.1212200102.012.33903900000	15500000000	118
002008.1236100102.035.33903000000	15000001001	140
002008.1236100102.035.33903000000	15000001001	140
0022008.1236100102.035.33903900000	15000001001	142
002008.1236100102.035.33903000000	15400000000	140
002008.1236100102.035.33903900000	15400000000	142
002008.1236100102.035.33903000000	15500000000	140
002008.1236100102.035.33903900000	15500000000	142
002008.1236100102.035.33903000000	15530000000	140
002008.1236100102.035.33903900000	15530000000	142



002008.1236100102.035.339030000000	15690000000	140
002008.1236100102.035.339030000000	15760010000	140
002008.1236100102.035.339039000000	15760010000	142
002009.1012200022.012.339030000000	15000001002	165
002009.1012200022.012.339039000000	15000001002	169
002009.1012200022.012.339039000000	16000000000	169
002009.1012200022.012.339030000000	16210000000	165
002009.1012200022.012.339039000000	16210000000	169
002009.1030100032.043.339030000000	15000001002	181
002009.1030100032.043.339039000000	15000002002	183
002009.1030100032.043.339030000000	16000000000	181
002009.1030100032.043.339039000000	16000000000	183
002009.1030100032.043.339030000000	16000003110	181
002009.1031100032.043.339030000000	16210000000	181
002009.1030100032.043.339039000000	16210000000	183
002009.1030100032.043.339030000000	16590000000	181
002009.1030100032.043.339039000000	16590000000	183
002009.1030100032.044.339030000000	15000001002	186
002009.1030100032.044.339039000000	15000001002	189
002009.1030100032.044.339030000000	16000000000	186
002009.1030100032.044.339039000000	16000000000	189
002009.1030100032.044.339030000000	16000003110	186
002009.1030100032.044.339030000000	16210000000	186
002009.1030100032.044.339039000000	16210000000	189



002009.1030100032.044.33903000000	16590000000	186
002009.1030100032.044.33903900000	16590000000	189
002009.1030400042.052.33903000000	15000001002	227
002009.1030400042.052.33903900000	15000001002	230
002009.1030400042.052.33903000000	16000000000	227
002009.1030400042.052.33903000000	16210000000	227
002009.1030400042.052.33903900000	16210000000	230
002009.1030500042.053.33903000000	15000001002	236
002009.1030500042.053.33903900000	15000001002	239
002009.1030500042.053.33903000000	16000000000	236
002009.1030500042.053.33903000000	16210000000	236
002009.1030500042.053.33903900000	16210000000	239
002009.1030500042.053.33903000000	16590000000	236
002010.1512200022.012.33903000000	15000000000	243
002010.1512200022.012.33903900000	15000000000	247
002010.1512200022.012.33903000000	15010000000	243
002010.1512200022.012.33903900000	15010000000	247
002010.1512200022.012.33903900000	17000000000	247
002010.151200022.012.33903000000	17200000000	243
002010.1512200022.012.33903000000	17200000000	243
002010.1512200022.012.33903000000	17500000000	243
002010.1512200022.012.33903000000	17520000000	243
002010.1512200022.012.33903900000	17520000000	247
002010.2678200072.057.33903000000	15000000000	266
002010.2678200072.057.33903900000	15000000000	268



002010.2678200072.057.339030000000	15010000000	266
002010.2678200072.057.339039000000	15010000000	268
002010.2678200072.057.339030000000	17080000000	266
002010.2678200072.057.339030000000	17200000000	266
002010.2678200072.057.339039000000	17200000000	268
002010.2678200072.057.339030000000	17500000000	266
002014.0812200022.012.339030000000	15000000000	391
002014.08122000.012.33903900000000	15000000000	395
002016.0824400092.092.339030000000	15000000000	440
002016.0824400092.092.339039000000	15000000000	442
002016.0824400092.092.339030000000	16600000000	440
002016.0824400092.0923390390000000	16600000000	442

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São José do Divino, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES



22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até doze meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Após interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.1.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25 – DO CANCELAMENTO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

26.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

26.3 É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

26.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

26.5. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

26.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

26.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

26.9. Os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

26.10. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

26.11. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

26.12. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

26.13. O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail licitacao2124sjd@gmail.com.

26.14. Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.

26.15. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

26.16 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

26.17. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.18. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26.19. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

26.20. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.21. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

26.22. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

26.23. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



27.8 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Nº 14.133/2021, nos artigos 137 a 139.

27.9 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

27.10 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.11 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.12 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.13 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.14 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.15 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.16 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.17 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência – TR;
- c) **Anexo III** – Minuta de Ata de Registro de Preços
- d) **Anexo III** – Minuta do Contrato.

27.18- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através dos endereços eletrônicos: <https://www.saojosedodivino.mg.gov.br> ou <http://www.licitardigital.com.br>.

27.19 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.29 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.



27.21 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.22 - Cada licitante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.23 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

27.24 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.28 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.29 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.30. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone (33) 3582-1114, e e-mail: licitacao2124sjd@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Município de São José do Divino/MG, 11 de março de 2026.

MIRELY MARTINS DE PAIVA REIS
PREGOEIRA

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Identificação do Objeto da Contratação

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG.

O objeto abrange:

- Fornecimento de peças novas originais ou equivalentes, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos.
- Prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo mão de obra especializada.

Os tipos de serviços incluem:

- Manutenção preventiva programada
- Manutenção corretiva emergencial
- Serviços de funilaria e pintura
- Serviços de elétrica automotiva
- Serviços de mecânica geral
- Troca de peças e componentes

A frota a ser atendida é composta por 38 (trinta e oito) veículos de diversas marcas (FIAT, RENAULT, CHEVROLET, NISSAN, MERCEDES BENZ, IVECO, KIA, FORTE, VOLKSWAGEM), com idade média de aproximadamente 10 (dez) anos.

2. Justificativa Técnica e Necessidade Pública

A contratação se justifica pela imperiosa necessidade pública de manter operacional e em perfeitas condições de uso a frota de 38 (trinta e oito) veículos que atendem a 6 (seis) secretarias municipais essenciais da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG. A manutenção adequada da frota é crucial para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

As secretarias beneficiadas e a importância da frota para suas atividades são:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Transporte de pacientes, medicamentos, equipes de saúde e remoções, onde agilidade e segurança são críticas.
- **Secretaria Municipal de Educação:** Transporte escolar, distribuição de merenda e material didático, garantindo o acesso à educação.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, distribuição de benefícios e apoio a programas sociais.



- **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural:** Obras públicas, manutenção de vias urbanas e rurais, fiscalização e serviços essenciais de infraestrutura.
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Apoio a produtores rurais, fiscalização ambiental e transporte de insumos.
- **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:** Serviços administrativos, transporte de documentos e apoio logístico geral.

A manutenção preventiva e corretiva é essencial para:

- Garantir a segurança dos servidores e da população transportada.
- Evitar paralisações nos serviços públicos essenciais, que gerariam prejuízos incalculáveis.
- Reduzir custos a longo prazo, evitando a depreciação precoce dos veículos e a necessidade de substituição antecipada.
- Cumprir prazos legais e normativos de manutenção e inspeção veicular.
- Preservar o patrimônio público, assegurando a longevidade dos bens.

A contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços e dividida em lotes, otimiza a gestão, garante a qualidade dos serviços e peças, e proporciona economia de escala.

3. Análise da Viabilidade Técnica

A viabilidade técnica da contratação é assegurada por uma série de requisitos e estratégias:

- **Frota e Marcas Atendidas:** A frota de 38 veículos, com idade média de 10 anos, exige serviços especializados. As marcas FIAT, RENAULT, CHEVROLET, NISSAN, MERCEDES BENZ, IVECO, KIA, FORTE, VOLKSWAGEM demandam conhecimento técnico diversificado.
- **Requisitos da Contratada:**
- **Experiência Mínima:** Exigência de 3 anos no ramo de manutenção veicular.
- **Equipe Técnica Qualificada:** Mecânicos certificados e aptos a atender as marcas e modelos da frota.
- **Estrutura Física Adequada:** Oficina com equipamentos e ferramentas necessárias.
- **Garantia:** Mínima de 90 dias para serviços e 180 dias para peças.
- **Plantão 24h:** Para atendimento de emergências, especialmente veículos da saúde e assistência social.
- **Frota Própria:** Para deslocamento e resgate de veículos, se necessário.

Exigência de Distância (140 km): A exigência de que a empresa possua ou credencie oficina a um raio máximo de 140 km da sede do Município de São José do Divino-MG é tecnicamente justificada para:

- **Agilidade no Atendimento de Emergências:** Tempo de resposta de até 4 horas para veículos essenciais (saúde, assistência social, transporte escolar), minimizando interrupções.



- **Fiscalização Eficiente e Controle de Qualidade:** A proximidade facilita visitas periódicas do Fiscal do Contrato (Vanderlei Firmino Pessoa) e do Gestor do Contrato (Carlos Tayronny da Silva Sampaio) para verificação in loco, garantindo conformidade e aplicação dos recursos.
- **Cumprimento de Prazos e Logística Simplificada:** Otimiza a logística de transporte dos veículos, garantindo a rápida disponibilidade da frota.
- **Conhecimento Regional:** Empresas da região tendem a ter maior familiaridade com as condições locais e características da frota.

Divisão em Lotes (21 lotes): A divisão em lotes, conforme detalhamento no Termo de Referência, permite a especialização técnica, otimizando a qualidade dos serviços e o fornecimento de peças específicas por categoria (manutenção preventiva, corretiva, funilaria, pintura, elétrica, mecânica e fornecimento de peças específicas).

4. Análise da Viabilidade Econômica

A contratação apresenta alta viabilidade econômica, com um valor estimado de **R\$ 8.656.724,82**. Este valor robusto atrai empresas qualificadas e permite a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

- **Redução de Custos com Deslocamento:** A exigência de distância máxima de 140 km gera economia significativa.
- O custo de deslocamento (guincho, combustível, mão de obra) para uma empresa a 140 km (ex: Governador Valadares/Teófilo Otoni) é estimado em R\$ 620 por ocorrência.
- Em comparação, para cidades fora do raio, como Ipatinga, o custo seria de R\$ 1.010 (+63%), e para Belo Horizonte, R\$ 1.850 (+198%).
- Considerando uma média conservadora de 50 deslocamentos anuais, a economia anual em logística ao contratar em Governador Valadares/Teófilo Otoni seria de aproximadamente R\$ 61.500 em relação a Belo Horizonte e R\$ 19.500 em relação a Ipatinga.
- Em 5 anos de contrato, a economia acumulada pode chegar a R\$ 307.500 (vs. Belo Horizonte) e R\$ 97.500 (vs. Ipatinga), protegendo o orçamento municipal.

Otimização de Custos pela Divisão em Lotes: A divisão em 21 lotes promove a competitividade e a otimização de custos, pois a disputa individual por lote tende a gerar preços mais competitivos para cada item ou serviço, evitando que um licitante com preço alto em um item comprometa a proposta global.

Crítérios de Pagamento: O pagamento será mensal por serviços executados e peças fornecidas, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços, em até 30 dias corridos após aprovação. Não haverá adiantamento de valores, e serão efetuadas as retenções legais de impostos, garantindo a conformidade fiscal e a segurança financeira do município.

Reajuste Anual: A previsão de reajuste anual de preços, conforme índices oficiais de mercado, garante a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo de sua vigência.



5. Análise de Mercado e Fornecedores

A análise de mercado demonstra a existência de um ambiente competitivo e capaz de atender à demanda:

- **Abrangência Geográfica:** A região no raio de 140 km de São José do Divino-MG abrange cidades de porte médio como Governador Valadares (aproximadamente 140 km) e Teófilo Otoni (aproximadamente 120 km), além da Comarca de Itambacuri-MG (90 km).
- **Potencial de Fornecedores:** Estima-se que haja entre 15 a 20 empresas qualificadas e aptas a atender a demanda dentro desse raio, incluindo concessionárias autorizadas (Renault, Volkswagen, Fiat, Chevrolet, Mercedes-Benz) e oficinas especializadas de grande porte (ex: WM Auto Service, Mecânica Macedo, Nisscar), além de retíficas e serviços pesados.
- **Atratividade do Contrato:** O valor estimado de R\$ 8.656.724,82 representa um “ímã” para a competitividade, atraindo empresas de grande porte que buscam contratos de alta rentabilidade e segurança de pagamento, bem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) que podem competir nos lotes específicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.
- **Concorrência Preservada:** A exigência de distância não restringe indevidamente a competitividade, pois há um mercado potencial considerável de empresas que podem atender ao requisito, garantindo a pluralidade de propostas e a obtenção do menor preço.

6. Cronograma Estimado

- **Validade do Termo de Referência:** 180 (cento e oitenta) dias para fins de instrução processual e lançamento do certame licitatório.
- **Vigência Inicial do Contrato:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- **Possibilidade de Renovação:** O contrato poderá ser renovado sucessivamente, mediante termo aditivo, por períodos iguais ou inferiores, limitado a 60 (sessenta) meses (5 anos), conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- **Reajuste de Preços:** Anualmente, conforme índices oficiais de mercado ou o que for estabelecido no edital.

Riscos Identificados

A gestão de riscos é fundamental para o sucesso da contratação. Abaixo, são listados os principais riscos e as respectivas medidas mitigatórias:

- **Risco:** Descrição de peças e serviços inadequada, levando a propostas imprecisas ou serviços de baixa qualidade.



Detalhamento exaustivo das especificações técnicas no Termo de Referência, incluindo tipos de peças (originais/equivalentes), garantias e tipos de serviços.

Risco: Restrição indevida da competitividade devido à exigência de distância (140 km).

Justificativa técnica, econômica e legal robusta da exigência, demonstrando a existência de mercado potencial suficiente (15-20 empresas em Governador Valadares/Teófilo Otoni/Itambacuri) e os benefícios para a Administração.

Risco: Não atendimento de emergências ou atraso na execução dos serviços, comprometendo a prestação de serviços públicos essenciais.

Exigência de serviço de plantão 24 horas, tempo de resposta para emergências (até 4 horas), e previsão de penalidades contratuais por descumprimento de prazos.

Risco: Qualidade inferior das peças ou serviços prestados.

Exigência de peças novas, originais ou equivalentes, sem avarias; garantia mínima de 90 dias para serviços e 180 dias para peças; fiscalização rigorosa pelo Fiscal do Contrato (Vanderlei Firmino Pessoa) e Gestor do Contrato (Carlos Tayronny da Silva Sampaio); exigência de relatórios técnicos detalhados.

Risco: Aumento excessivo dos custos ao longo da vigência contratual.

Previsão de reajuste anual de preços com base em índices oficiais de mercado; divisão em lotes para otimizar a competitividade e obter melhores preços unitários.

Risco: Dependência de um único fornecedor, gerando vulnerabilidade.

Divisão da contratação em 21 lotes, permitindo a contratação de múltiplos fornecedores e diluindo o risco.

Risco: Falha na fiscalização e controle do contrato.

Designação de Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato com responsabilidades claras; exigência de nota fiscal acompanhada de relatório técnico detalhado; proximidade da oficina para facilitar visitas in loco.

Risco: Descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa contratada.

Previsão de penalidades contratuais e possibilidade de rescisão do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

8. Conclusão

Diante da análise técnica, econômica e de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG é plenamente viável e necessária.

A contratação, com valor estimado de R\$ 8.656.724,82, está alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à eficiência, economicidade e transparência. A divisão em lotes e a exigência de distância máxima para a localização



da oficina são estratégias que visam maximizar a competitividade, otimizar custos e garantir a agilidade e qualidade dos serviços essenciais à população.

As medidas mitigatórias de riscos identificados reforçam a segurança jurídica e operacional do processo, assegurando que o patrimônio público seja preservado e que os serviços essenciais sejam mantidos com a qualidade e continuidade necessárias.

São José do Divino-MG, 20 de janeiro de 2026.

Carlos Tayronny da Silva Sampaio.
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG
- 1.2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
- 1.3. Responsável Técnico: Carlos Tayronny da Silva Sampaio
- 1.4. Fiscal do Contrato: Vanderlei Firmino Pessoa

1.5. CNPJ: 18.404.988/0001-10

1.6. Secretarias Envolvidas:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural (GESTORA)

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1.7. Comarca: O Município de São José do Divino-MG pertence à Comarca de Itambacuri-MG, o que reforça a integração regional e facilita a jurisdição para questões legais relacionadas à contratação.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos)
- 2.2. Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual)
- 2.3. Decretos regulamentares aplicáveis
- 2.4. Legislação municipal pertinente

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG.

3.1. Fornecimento de peças novas originais ou equivalentes, de primeiro uso, sem avarias ou defeitos.

3.2. Prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo mão de obra especializada.

3.3. Tipos de serviços:

- a) Manutenção preventiva programada
- b) Manutenção corretiva emergencial
- c) Serviços de funilaria e pintura
- d) Serviços de elétrica automotiva



e) Serviços de mecânica geral

f) Troca de peças e componentes

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Frota atendida: 38 (trinta e oito) veículos.

4.2. Marcas atendidas: FIAT, RENAULT, CHEVROLET, NISSAN, MERCEDES BENZ, IVECO, KIA, FORTE, VOLKSWAGEM.

4.3. Idade média da frota: Aproximadamente 10 (dez) anos.

4.4. Serviços especializados por marca e modelo, conforme necessidade.

4.5. Garantia mínima: 90 (noventa) dias para serviços e 180 (cento e oitenta) dias para peças, contados a partir da data de entrega do veículo ou da peça.

5.7. : Fornecimento de peças específicas por categoria

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Experiência mínima: A empresa deverá comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no ramo de manutenção veicular.

6.2. Equipe técnica: Possuir equipe técnica qualificada, com mecânicos certificados e aptos a realizar os serviços nas marcas e modelos da frota municipal.

6.3. Oficina: Dispor de estrutura física adequada, com equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

6.4. Localização: Possuir ou credenciar oficina bem estruturada, situada a um raio máximo de 140 (cento e quarenta) quilômetros da sede do Município de São José do Divino-MG.

6.5. Plantão: Oferecer serviço de plantão 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de emergências, especialmente para veículos da saúde e assistência social.

6.6. Frota própria: Possuir frota própria para deslocamento e resgate de veículos, se necessário.

1. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

1.1. Condições Gerais de Pagamento

O pagamento pelos serviços de manutenção veicular executados e pelas peças fornecidas será realizado mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente e do Relatório Técnico de Serviços detalhado, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Prazos e Aprovação

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de aprovação formal da Nota Fiscal e do Relatório Técnico de Serviços pelo Fiscal do Contrato. A aprovação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da documentação completa e regular. A ausência de manifestação do Fiscal do Contrato dentro do prazo estipulado implicará na aprovação tácita, salvo se houver justificativa formal para a não aprovação ou solicitação de correção/complementação da documentação.



1.3. Retenções Legais

Serão efetuadas todas as retenções legais de impostos e contribuições sociais incidentes sobre os pagamentos, tais como Imposto de Renda (IR), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e Contribuição Previdenciária (INSS), em conformidade com a legislação tributária e previdenciária vigente.

1.4. Ausência de Adiantamento

Não haverá qualquer tipo de adiantamento de valores ou pagamentos antecipados à Contratada, sendo todos os pagamentos realizados após a efetiva prestação dos serviços e fornecimento das peças, e respectiva aprovação.

1.5. Documentação para Pagamento

A Nota Fiscal, devidamente emitida e com todos os dados fiscais exigidos, deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos para processamento do pagamento:

- Relatório Técnico de Serviços detalhado, contendo a descrição dos serviços realizados, as peças substituídas (com seus respectivos códigos e quantidades), a quilometragem do veículo no início e término do serviço, e a identificação do veículo e do condutor.
- Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos – CNDs), conforme exigência legal.
- Qualquer outra documentação específica solicitada pelo Fiscal do Contrato para comprovação da execução dos serviços.

1.6. Penalidades por Atraso

- **Atraso na Entrega de Documentação ou Execução de Serviços pela Contratada:** A não apresentação da documentação completa e correta ou a não execução dos serviços nos prazos acordados, que resultem em atraso na aprovação e, conseqüentemente, no pagamento, sujeitará a Contratada às penalidades previstas no Contrato Principal, sem prejuízo da aplicação de multas contratuais.

1.7. Garantia dos Serviços e Peças

A Contratada garante a qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas pelo período de 90 (noventa) dias, ou conforme o prazo de garantia do fabricante da peça, o que for maior, contados a partir da data de aprovação do serviço. Defeitos ou falhas que surgirem dentro deste período, decorrentes de má execução ou peças defeituosas, deverão ser corrigidos pela Contratada sem ônus adicionais para a Contratante.

2. QUADRO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO	FICHA
----------------------	------------------	-------



002001.0412200022.007.3390300000	1500000000	06
002005.0412200022.007.3390390000	1500000000	09
002005.0618200022.020.3390300000	1500000000	071
002005.06182000.020.339039000000	1500000000	073
002008.1212200102.012.3390300000	1500000000	114
002008.1212200102.012.3390300000	15000001001	114
002008.1212200102.012.3390390000	15000001001	118
002008.1212200102.012.3390390000	15500000000	118
002008.1236100102.035.3390300000	15000001001	140
002008.1236100102.035.3390300000	15000001001	140
0022008.1236100102.035.3390390000	15000001001	142
002008.1236100102.035.3390300000	15400000000	140
002008.1236100102.035.3390390000	15400000000	142
002008.1236100102.035.3390300000	15500000000	140
002008.1236100102.035.3390390000	15500000000	142
002008.1236100102.035.3390300000	15530000000	140
002008.1236100102.035.3390390000	15530000000	142
002008.1236100102.035.3390300000	15690000000	140
002008.1236100102.035.3390300000	15760010000	140
002008.1236100102.035.3390390000	15760010000	142
002009.1012200022.012.339030000000	15000001002	165
002009.1012200022.012.339039000000	15000001002	169
002009.1012200022.012.339039000000	1600000000	169
002009.1012200022.012.339030000000	1621000000	165
002009.1012200022.012.339039000000	1621000000	169



002009.1030100032.043.33903000000	15000001002	181
002009.1030100032.043.33903900000	15000002002	183
002009.1030100032.043.33903000000	16000000000	181
002009.1030100032.043.33903900000	16000000000	183
002009.1030100032.043.33903000000	16000003110	181
002009.1031100032.043.33903000000	16210000000	181
002009.1030100032.043.33903900000	16210000000	183
002009.1030100032.043.33903000000	16590000000	181
002009.1030100032.043.33903900000	16590000000	183
002009.1030100032.044.33903000000	15000001002	186
002009.1030100032.044.33903900000	15000001002	189
002009.1030100032.044.33903000000	16000000000	186
002009.1030100032.044.33903900000	16000000000	189
002009.1030100032.044.33903000000	16000003110	186
002009.1030100032.044.33903000000	16210000000	186
002009.1030100032.044.33903900000	16210000000	189
002009.1030100032.044.33903000000	16590000000	186
002009.1030100032.044.33903900000	16590000000	189
002009.1030400042.052.33903000000	15000001002	227
002009.1030400042.052.33903900000	15000001002	230
002009.1030400042.052.33903000000	16000000000	227
002009.1030400042.052.33903000000	16210000000	227
002009.1030400042.052.33903900000	16210000000	230
002009.1030500042.053.33903000000	15000001002	236



002009.1030500042.053.339039000000	15000001002	239
002009.1030500042.053.339030000000	1600000000	236
002009.1030500042.053.339030000000	1621000000	236
002009.1030500042.053.339039000000	1621000000	239
002009.1030500042.053.339030000000	1659000000	236
002010.1512200022.012.339030000000	1500000000	243
002010.1512200022.012.339039000000	1500000000	247
002010.1512200022.012.339030000000	1501000000	243
002010.1512200022.012.339039000000	1501000000	247
002010.1512200022.012.339039000000	1700000000	247
002010.151200022.012.339030000000	1720000000	243
002010.1512200022.012.339030000000	1720000000	243
002010.1512200022.012.339030000000	1750000000	243
002010.1512200022.012.339030000000	1752000000	243
002010.1512200022.012.339039000000	1752000000	247
002010.2678200072.057.339030000000	15000000000	266
002010.2678200072.057.339039000000	15000000000	268
002010.2678200072.057.339030000000	15010000000	266
002010.2678200072.057.339039000000	15010000000	268
002010.2678200072.057.339030000000	17080000000	266
002010.2678200072.057.339030000000	17200000000	266
002010.2678200072.057.339039000000	17200000000	268
002010.2678200072.057.339030000000	17500000000	266
002014.0812200022.012.339030000000	15000000000	391
002014.08122000.012.33903900000000	150000000000	395
002016.0824400092.092.339030000000	15000000000	440



002016.0824400092.092.339039000000	15000000000	442
002016.0824400092.092.339030000000	16600000000	440
002016.0824400092.092339039000000	16600000000	442

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Reajuste de Preços

Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês da data de apresentação da proposta ou do orçamento a que se referir a proposta, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice setorial que venha a substituí-lo, conforme legislação vigente.

4.2. Renovação Contratual

O presente contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos, limitados ao prazo máximo permitido pela legislação aplicável, mediante termo aditivo e desde que haja interesse das partes, avaliação de desempenho satisfatória da Contratada e disponibilidade orçamentária.

4.3. Rescisão e Penalidades

A inexecução total ou parcial do contrato, por culpa de qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais cabíveis. Serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e no Contrato Principal, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

1. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

8.1. Vigência inicial: O contrato terá vigência inicial estimada de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2. Possibilidade de renovação: Poderá ser renovado sucessivamente, mediante termo aditivo, por períodos iguais ou inferiores, limitado a 60 (sessenta) meses (5 anos), conforme o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Reajuste: O reajuste de preços será realizado anualmente, conforme índices oficiais de mercado ou o que for estabelecido no edital.

8.4. Rescisão: O contrato poderá ser rescindido por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ANEXA)

2.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela imperiosa necessidade pública de manter operacional e em perfeitas condições de uso a frota de 38 (trinta e oito) veículos que atendem a 6 (seis) secretarias municipais essenciais da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG. A manutenção adequada da frota é crucial para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.



- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Veículos utilizados para transporte de pacientes, medicamentos, equipes de saúde em atendimentos domiciliares e remoções, sendo a agilidade e a segurança fatores críticos.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Responsável pelo transporte escolar, distribuição de merenda e material didático, exigindo veículos confiáveis para garantir o acesso à educação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Utiliza veículos para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, distribuição de benefícios e apoio a programas sociais, onde a prontidão é fundamental.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL: Veículos empregados em obras públicas, manutenção de vias urbanas e rurais, fiscalização e serviços essenciais para a infraestrutura do município.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: Apoio aos produtores rurais, fiscalização ambiental e transporte de insumos, demandando veículos robustos e em bom estado.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS: Veículos para serviços administrativos, transporte de documentos e apoio logístico geral da prefeitura.

A manutenção preventiva e corretiva da frota é essencial para:

- Garantir a segurança dos servidores e da população transportada.
- Evitar paralisações nos serviços públicos essenciais, que gerariam prejuízos incalculáveis à comunidade.
- Reduzir custos a longo prazo, evitando a depreciação precoce dos veículos e a necessidade de substituição antecipada.
- Cumprir prazos legais e normativos de manutenção e inspeção veicular.
- Preservar o patrimônio público, assegurando a longevidade dos bens.

A contratação de empresa especializada, por meio de Registro de Preços e dividida em lotes, otimiza a gestão, garante a qualidade dos serviços e peças, e proporciona economia de escala, conforme os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE DISTÂNCIA (140 KM)

A exigência de que os licitantes possuam ou credenciem oficina bem estruturada, situada a um raio máximo de 140 (cento e quarenta) quilômetros da sede do Município de São José do Divino-MG, é fundamentada em critérios técnicos, econômicos e legais, visando a eficiência e a economicidade da contratação, sem restringir indevidamente a competitividade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 4º, IV: A exigência está em consonância com o princípio da eficiência, buscando a melhor execução dos serviços públicos.
- Lei nº 14.133/2021, Art. 7º, §1º: As exigências de habilitação devem guardar relação com o objeto da licitação e ser proporcionais, o que se verifica na presente justificativa.



- Lei nº 14.133/2021, Art. 28: Permite a fixação de requisitos de habilitação que sejam proporcionais e compatíveis com a natureza e a complexidade do objeto.

ARGUMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:

a) AGILIDADE NO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS:

Veículos de Saúde e Assistência Social: A frota inclui veículos essenciais para saúde e assistência social, que demandam atendimento imediato em caso de pane. A distância reduzida permite um tempo de resposta de até 4 (quatro) horas para emergências, minimizando a interrupção de serviços críticos.

Transporte Escolar: Em caso de pane, a proximidade da oficina permite que o veículo seja reparado ou substituído rapidamente, garantindo que o transporte escolar não seja comprometido no dia seguinte.

Serviços Essenciais: A minimização do tempo de parada dos veículos é crucial para a continuidade de todos os serviços públicos.

b) REDUÇÃO DE CUSTOS COM DESLOCAMENTO:

Custo por Ocorrência: Uma empresa localizada a 140 km da sede do município incorre em custos de deslocamento (guincho, mão de obra para resgate, combustível) significativamente menores (estimado em R\$ 200-300 por ocorrência) em comparação com uma empresa a 300 km (estimado em R\$ 500-700 por ocorrência).

Economia Anual Estimada: Considerando a frequência de manutenções e emergências, a economia anual estimada com a redução dos custos de deslocamento pode variar entre R\$ 15.000,00 e R\$ 20.000,00, representando uma otimização dos recursos públicos.

c) FISCALIZAÇÃO EFICIENTE E CONTROLE DE QUALIDADE:

Visitas Periódicas: A proximidade facilita as visitas periódicas do Fiscal do Contrato (Vanderlei Firmino Pessoa) e do Gestor do Contrato (Carlos Tayronny da Silva Sampaio) para verificação in loco da qualidade dos serviços, acompanhamento do andamento dos reparos e controle da aplicação dos recursos públicos.

Controle de Qualidade: Permite um acompanhamento mais rigoroso da execução dos serviços e do uso de peças, garantindo a conformidade com as especificações técnicas.

d) CUMPRIMENTO DE PRAZOS E LOGÍSTICA SIMPLIFICADA:

Logística Otimizada: A distância reduzida simplifica a logística de transporte dos veículos para a oficina e o retorno ao município, garantindo o cumprimento dos prazos contratuais e a rápida disponibilidade da frota.

Resposta Rápida: Facilita a resposta rápida a solicitações de manutenção e a resolução de eventuais problemas.

e) CONHECIMENTO REGIONAL E COMUNICAÇÃO FACILITADA:

Familiaridade com Condições Locais: Empresas da região tendem a ter maior familiaridade com as condições de tráfego, estradas e características da frota municipal, o que pode otimizar o diagnóstico e a execução dos serviços.

Comunicação Eficaz: A proximidade geográfica facilita a comunicação e o alinhamento entre a empresa contratada e os gestores municipais.

f) INTEGRAÇÃO REGIONAL E JURISDIÇÃO LEGAL:



A Comarca de Itambacuri-MG, à qual pertence São José do Divino-MG, está localizada a aproximadamente 90 km da sede do município. Essa proximidade reforça a viabilidade da exigência de 140 km, pois facilita o acesso a serviços jurídicos regionais e a tribunais para eventuais disputas contratuais, otimizando a resolução de questões legais e administrativas.

A integração com a comarca local também promove a participação de empresas da região, que já possuem familiaridade com o ambiente jurídico e operacional, contribuindo para uma execução contratual mais fluida e eficiente.

A viabilidade técnica e econômica para a contratação de serviços de manutenção de frota veicular, com foco na justificativa para a definição de critérios de localização dos prestadores de serviço. A contratação em questão envolve um valor significativo de **R\$ 8.656.724,82**, o que exige uma abordagem estratégica e criteriosa para garantir a eficiência, a economicidade e a segurança operacional da frota. A definição do critério de localização é crucial para assegurar a agilidade no atendimento e a qualidade dos serviços, impactando diretamente a disponibilidade dos veículos e a continuidade das operações.

- **Mercado Potencial:** A definição de um raio de **140 km** a partir de São José do Divino-MG abrange estrategicamente cidades de porte médio e grande, como **Governador Valadares** (aproximadamente **140 km**) e **Teófilo Otoni** (aproximadamente **120 km**). Essas localidades são reconhecidas por possuírem um número significativo de oficinas mecânicas bem estruturadas e com capacidade técnica para atender demandas complexas. A inclusão da Comarca de **Itambacuri-MG**, a cerca de **90 km**, expande ainda mais esse mercado potencial, adicionando empresas que já operam na esfera jurídica e econômica regional. Estima-se que haja entre **15 a 20 empresas qualificadas** e aptas a atender a demanda dentro desse raio, garantindo uma base sólida de potenciais fornecedores.
- **Concorrência Preservada:** A exigência de proximidade, delimitada pelo raio de **140 km**, não restringe indevidamente a competitividade. Pelo contrário, ela direciona a busca por fornecedores para regiões com infraestrutura adequada, onde há um mercado potencial considerável de empresas que podem atender ao requisito. Isso assegura a pluralidade de propostas e a obtenção do menor preço, uma vez que a competição entre os prestadores de serviço qualificados é mantida.
- **Inclusão de ME/EPP:** A presença de cidades próximas com um bom número de micro e pequenas empresas (ME/EPP) no setor automotivo permite que estas participem do certame. Essa abordagem está em plena conformidade com as diretrizes da **Lei Complementar nº 123/2006**, que visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, promovendo a inclusão de pequenos negócios nas contratações públicas.
- **Tempo Médio de Deslocamento:** O tempo médio de deslocamento para uma oficina dentro do raio de **140 km** é de aproximadamente **2 a 3 horas**. Este período é considerado compatível com a necessidade de agilidade na manutenção da frota, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
- **Custo-Benefício:** A relação custo-benefício é otimizada pela proximidade dos prestadores de serviço. A redução das distâncias de deslocamento implica em



menores custos indiretos, como combustível, desgaste de pneus e horas de trabalho da equipe de transporte, além de melhorar a qualidade do serviço ao permitir um atendimento mais rápido e eficiente.

- **Sustentabilidade:** A diminuição da distância de deslocamento para a realização das manutenções contribui diretamente para a redução da emissão de poluentes. Esta prática alinha-se aos princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, promovendo um impacto positivo no meio ambiente.

A análise de viabilidade técnica e econômica demonstra que as regiões de **Governador Valadares** e **Teófilo Otoni-MG** constituem o polo mais estratégico e preparado para atender a um contrato do porte de **R\$ 8.656.724,82**. Considerando o valor expressivo e a complexidade da frota a ser mantida, essas cidades apresentam a infraestrutura de diagnóstico, a disponibilidade de peças e a mão de obra especializada que localidades menores não possuem. A escolha por esses centros urbanos não se configura apenas como uma opção, mas como o **polo garantidor** da execução contratual, oferecendo a segurança operacional necessária para um serviço de tamanha envergadura.

A estimativa de custos para a contratação foi realizada com rigor metodológico e total transparência, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**. Todos os itens dos lotes foram pesquisados no **PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)**. Para os itens cujos preços de referência **não foram encontrados** no PNCP, foram impressos e arquivados os **comprovantes de ausência de registro**, demonstrando a exaustividade da pesquisa e a impossibilidade de utilizar aquele parâmetro específico.

Adicionalmente, os valores foram validados por **orçamentos reais** coletados diretamente na região de abrangência, formando um **Banco de Preços robusto e fidedigno**. Este procedimento duplo — consulta ao PNCP e pesquisa de mercado local — garante que o preço de referência estabelecido seja exequível, reflita a realidade de mercado e esteja imune a sobrepreços ou propostas inexequíveis, assegurando a economicidade e a probidade do processo licitatório.

A definição do raio de **140 km** para a contratação de serviços de manutenção de frota, com foco nas cidades de **Governador Valadares** e **Teófilo Otoni**, é uma medida estratégica que atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e garantia da execução contratual. Esta abordagem assegura a competitividade do processo, fomenta a economia regional através da inclusão de ME/EPP, otimiza a relação custo-benefício e contribui para a sustentabilidade. A metodologia de pesquisa de preços, que incluiu consulta ao **PNCP** e orçamentos regionais, com a devida comprovação de ausência de registros quando aplicável, reafirma a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e a transparência de todo o processo.

● Viabilidade Geográfica e Logística

A distância entre São José do Divino e Governador Valadares e Teófilo Otoni MG é de aproximadamente na média de 130 km, com tempo de deslocamento estimado em 1h 59 min.



- Raio de 140 km: GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG está confortavelmente dentro do limite estabelecido, garantindo a legalidade da exigência.
- Socorro e Emergências: O tempo de resposta para veículos de saúde e assistência social é excelente, permitindo que guinchos e equipes de resgate cheguem ao município em menos de 2 horas.

Capacidade Técnica e Densidade de Mercado

Governador Valadares E T.Otoni MG São os principais Polos Automotivos do Leste de Minas. A viabilidade é reforçada pela presença de:

- Concessionárias Autorizadas: Presença de marcas como Renault (Multicar), Volkswagen (Atual), Fiat, Chevrolet e Mercedes-Benz, essenciais para o fornecimento de peças originais exigido no Termo de Referência.
- Oficinas Especializadas: Diversidade de centros automotivos de grande porte (ex: WM Auto Service, Mecânica Macedo, Nisscar) com capacidade para absorver a demanda de 38 veículos simultaneamente.
- Retíficas e Serviços Pesados: GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG possui infraestrutura para serviços complexos de motor e transmissão, o que é crítico para uma frota com idade média de 10 anos.

● **Atratividade Econômica (R\$ 8,6 Milhões)**

O valor estimado de R\$ 8.656.724,82 é um “ímã” para a competitividade:

- Ticket Médio por Veículo: O valor representa um investimento robusto (aprox. R\$ 227 mil por veículo/ano), o que atrairá empresas de grande porte que buscam contratos de alta rentabilidade e segurança de pagamento. ●

Contexto Regional e Jurídico

A vinculação à Comarca de Itambacuri-MG (distante apenas 90 km de São José do Divino e vizinha a GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG) cria um cinturão de segurança jurídica.

- A proximidade entre a sede do município, a comarca e o polo de manutenção (GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG) facilita a fiscalização in loco pelo gestor Carlos Tayronny e pelo fiscal Vanderlei Firmino, reduzindo custos de diárias e deslocamento da equipe administrativa.

Para fundamentar a economicidade da exigência do raio de 140 km, realizei um comparativo de custos operacionais entre Governador Valadares E T.Otoni MG (GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG), que é o polo de referência dentro do limite, e cidades fora desse raio, como Ipatinga e Belo Horizonte.

A análise foca no custo de logística de resgate (guincho) e no custo de oportunidade (tempo de veículo parado), considerando a frota de 38 veículos e o valor global de R\$ 8.656.724,82.

A diferença de custos entre Governador Valadares E T.Otoni MG e cidades fora do raio de 140 km é alarmante e justifica plenamente a restrição geográfica:

1. Economia Direta: O custo de um único deslocamento para Belo Horizonte é 3,8 vezes superior ao de Governador Valadares. Em um cenário conservador de 50 guinchamentos anuais, a prefeitura economizaria cerca de R\$ 217.500,00



apenas em logística ao contratar em GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG.

2. Eficiência na Saúde e Educação: Um veículo da saúde parado em trânsito por 14 horas (ida e volta para BH) representa um risco à vida e à continuidade do serviço. Em GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG, o veículo pode ser entregue, avaliado e, em casos simples, retornar no mesmo dia.
3. Fiscalização na Comarca: Como São José do Divino pertence à Comarca de Itambacuri, a proximidade com GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG facilita que o fiscal do contrato (Vanderlei) realize vistorias surpresas sem onerar o município com diárias excessivas ou longos afastamentos de suas funções na sede.
 - Governador Valadares E T.Otoni MG oferece o melhor equilíbrio entre densidade de mercado (concessionárias e oficinas de grande porte) e baixo custo logístico.
 - A exigência de 140 km protege o orçamento de R\$ 8,6 milhões, garantindo que o recurso seja gasto em peças e serviços, e não em quilometragem de guincho.
 - Cidades como Ipatinga ou BH, embora tecnicamente capazes, tornariam a execução contratual ineficiente e antieconômica para o erário municipal.

Custos por Deslocamento

Mostra claramente que Governador Valadares E T.Otoni MG é a opção mais econômica:

- GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG: R\$ 620 por deslocamento (guincho + combustível + mão de obra)
- Ipatinga: R\$ 1.010 (+63% mais caro)
- Belo Horizonte: R\$ 1.850 (+198% mais caro)

A diferença é proporcional à distância. Quanto mais longe, maior o custo de guincho e mão de obra.

Impacto Anual (50 Deslocamentos)

Considerando uma média conservadora de 50 deslocamentos/ano (1,3 por veículo):

- GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG: R\$ 31.000/ano
- Belo Horizonte: R\$ 92.500/ano (economia perdida: R\$ 61.500)
- Ipatinga: R\$ 50.500/ano (economia perdida: R\$ 19.500)

Impacto Acumulado em 5 Anos

Ao longo da vigência máxima do contrato (60 meses):

- GOVERNADOR VALADARES E T.OTONI MG: R\$ 155.000 (baseline)
- Belo Horizonte: R\$ 462.500 (economia perdida: R\$ 307.500)
- Ipatinga: R\$ 252.500 (economia perdida: R\$ 97.500)

A exigência de 140 km com foco em Governador Valadares E T.Otoni MG não é apenas uma restrição administrativa — é uma decisão economicamente racional que protege o orçamento de R\$ 8.656.724,82:



- ✓ Economia de R\$ 307.500 em 5 anos vs. Belo Horizonte
- ✓ Economia de R\$ 97.500 em 5 anos vs. Ipatinga
- ✓ Tempo de resposta < 2 horas para emergências
- ✓ Fiscalização facilitada pela proximidade com a Comarca de Itambacuri

2.3. CONCLUSÃO JURÍDICA

Diante do exposto, a exigência de que a empresa possua ou credencie oficina a um raio máximo de 140 (cento e quarenta) quilômetros da sede do Município de São José do Divino-MG é:

1. **TECNICAMENTE JUSTIFICADA:** Pela necessidade de agilidade no atendimento, especialmente em emergências, e pela otimização da logística.
2. **LEGALMENTE SUSTENTÁVEL:** Em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da Lei nº 14.133/2021, e por guardar relação direta com o objeto da contratação.
3. **ECONOMICAMENTE VIÁVEL:** Pois preserva a competitividade do certame e gera economia significativa de recursos públicos.
4. **OPERACIONALMENTE NECESSÁRIA:** Para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.
5. **PROPORCIONAL E ADEQUADA:** Não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim uma condição essencial para a boa execução contratual.
6. **INTEGRAÇÃO REGIONAL E JURISDICIONAL:** A exigência está alinhada com a realidade geográfica e jurídica do município, que pertence à Comarca de Itambacuri-MG, facilitando a gestão e a resolução de questões legais.

2.4. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM LOTES

A divisão da contratação em 21 (vinte e um) lotes, é uma estratégia adotada para maximizar a eficiência do processo licitatório e a execução contratual, fundamentada nos seguintes pontos:

Ampliação da Competitividade: Permite que empresas de diferentes portes e especialidades participem do certame, aumentando o número de licitantes e, conseqüentemente, a chance de obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Incentivo à Participação de ME/EPP: Em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, a divisão em lotes facilita a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que podem ter capacidade para atender a um ou alguns lotes específicos, mas não à totalidade do objeto, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional.

Otimização de Custos: A disputa individual por lote tende a gerar preços mais competitivos para cada item ou serviço, evitando que um licitante com preço alto em um item comprometa a proposta global.

Especialização Técnica: Permite que empresas especializadas em determinados tipos de serviços (funilaria, elétrica, mecânica) ou fornecimento de peças específicas (



baterias e filtros) concorram apenas nos lotes onde possuem expertise, garantindo maior qualidade e eficiência na execução.

Redução de Riscos: A contratação de múltiplos fornecedores para diferentes lotes dilui o risco de dependência de um único contratado, minimizando o impacto de eventuais falhas ou atrasos na execução de um lote sobre a totalidade da frota.

Flexibilidade na Gestão: Oferece maior flexibilidade à Administração para gerenciar os contratos, permitindo a rescisão de um lote específico sem afetar os demais, caso haja descumprimento contratual.

Melhor Fiscalização e Controle: A gestão de contratos por lotes facilita a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços e peças, uma vez que cada lote pode ser avaliado de forma mais granular e específica.

Conformidade Legal: A divisão em lotes está em consonância com o Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de parcelamento do objeto sempre que for tecnicamente e economicamente viável, visando a ampliação da competitividade.

3 DOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS LOTES EM ANEXO.

Cada lote será objeto de disputa individual, visando a contratação da proposta de menor preço por lote. As quantidades são estimativas anuais e podem variar conforme a necessidade da Administração.

3.1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Descrição: Inclui troca de óleo e filtros (ar, combustível, óleo), alinhamento e balanceamento, revisão periódica programada conforme manual do fabricante, verificação de fluidos, freios, suspensão, iluminação e outros itens de segurança.

3.2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Descrição: Abrange reparos emergenciais, substituição de componentes danificados por desgaste ou falha, diagnóstico eletrônico de falhas, reparos em sistemas de injeção, arrefecimento, transmissão, etc.

3.3. SERVIÇOS DE FUNILARIA

Descrição: Reparos em lataria (amassados, arranhões), substituição de peças estruturais ou de acabamento danificadas (paralamas, portas, capôs), recuperação de carrocerias.

3.4. SERVIÇOS DE PINTURA

Descrição: Pintura completa de veículos, retoques e reparos de pintura localizada, preparação de superfície (lixamento, massa, primer), polimento e acabamento.

Quantidade estimada: 19 serviços/ano (média de 0,5 serviço por veículo/ano).

3.5. SERVIÇOS DE ELÉTRICA

Descrição: Manutenção e reparo em sistema de ignição, iluminação e sinalização (faróis, lanternas, piscas), baterias e alternadores, motor de partida, chicotes elétricos, módulos eletrônicos e sistemas de conforto (ar condicionado, vidros elétricos).

3.6. SERVIÇOS DE MECÂNICA



Descrição: Reparos e substituições em motor (cabeçote, bloco, virabrequim), transmissão (câmbio, embreagem), freios (discos, pastilhas, cilindros), suspensão (amortecedores, molas, bandejas) e direção (caixa de direção, terminais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Este Termo de Referência, juntamente com a Justificativa anexa, integra o processo licitatório e servirá de base para a elaboração do Edital e do Contrato.
- 4.2. A Justificativa anexa é parte integrante e indissociável deste documento, complementando as informações e fundamentações necessárias para a contratação.
- 4.3. Quaisquer alterações neste documento somente poderão ser realizadas mediante aditivo devidamente justificado e aprovado pelas autoridades competentes.
- 4.4. Este documento terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para fins de instrução processual e lançamento do certame licitatório.

São José do Divino-MG, 27 de janeiro de 2026 .

Carlos Tayronny da Silva Sampaio
Gestor do Contrato
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural



**ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.404.988/0001-10, com sede na Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO GUEDES RODRIGUES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Esta Ata não obriga a Administração a contratar, podendo realizar licitação específica quando julgar conveniente, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Os valores registrados são os constantes da proposta vencedora do lote.

O valor total estimado do registro é de R\$ _____.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

É vedada a prorrogação da vigência da Ata além do prazo máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Órgão Gerenciador: Município de São José do Divino.

Órgãos Participantes: Secretarias Municipais conforme Termo de Referência.

Compete ao Órgão Gerenciador gerenciar a Ata, controlar os quantitativos registrados, aplicar penalidades e autorizar adesões, se previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço ou celebração de contrato administrativo específico.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES



Quando da necessidade de contratação, o fornecedor registrado será convocado para assinar contrato, quando exigido, ou receber Ordem de Fornecimento.

O fornecedor deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme instrumento contratual ou ordem de fornecimento emitida, no prazo de até 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal. O pagamento dependerá da efetiva execução dos serviços ou fornecimento das peças.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Após 12 meses da data do orçamento estimado, poderá haver reajuste pelo IPCA, nos termos do edital.

A revisão para reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando descumprir as condições da Ata; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido; não aceitar reduzir o preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; ou sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.

O cancelamento será formalizado mediante processo administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações ensejará aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA

Outros órgãos poderão aderir à Ata, mediante autorização do Órgão Gerenciador e do fornecedor, respeitados os limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata é regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itambacuri/MG para dirimir controvérsias decorrentes desta Ata.

Município de São José do Divino/MG, ___ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fornecedor Registrado

Testemunhas:



ANEXO IV

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Praça Prefeito Jurandir José Duarte, s/n Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.404.988/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERALDO GUEDES RODRIGUES**, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no município de São José do Divino/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____/____, CEP nº _____, neste ato representada pelo seu representante/procurador, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e C.I. nº _____, e-mail institucional: _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 011/2026, modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. “Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças novas e prestação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-MG.”

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo nº. 011/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor deste contrato é de **R\$** _____ (____ (...)), correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei nº 14.133/2021.



4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de São José do Divino e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de São José do Divino, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de São José do Divino/MG.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de São José do Divino poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de São José do Divino.
- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de São José do Divino.
- Débito da **CONTRATADA** para com o Município de São José do Divino quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Após interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, a pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DO RECURSO	FICHA
002001.0412200022.007.33903000000	15000000000	06

SÃO JOSÉ DO DIVINO – MG

PRAÇA PREFEITO JURANDIR JOSÉ DUARTE, Nº 100, CENTRO, CEP: 39848-000

TELEFONE: (33)3582-1114

E-MAIL: CONTATO@SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

SITE: SAOJOSEDODIVINO.MG.GOV.BR

REDES SOCIAIS: @PREFEITURASAOJOSEDODIVINO



002005.041220022.007.3390390000	1500000000	09
002005.061820022.020.3390300000	1500000000	071
002005.06182000.020.339039000000	1500000000	073
002008.1212200102.012.3390300000	1500000000	114
002008.1212200102.012.3390300000	15000001001	114
002008.1212200102.012.3390390000	15000001001	118
002008.1212200102.012.3390390000	15500000000	118
002008.1236100102.035.3390300000	15000001001	140
002008.1236100102.035.3390300000	15000001001	140
0022008.1236100102.035.33903900000	15000001001	142
002008.1236100102.035.3390300000	15400000000	140
002008.1236100102.035.33903900000	15400000000	142
002008.1236100102.035.3390300000	15500000000	140
002008.1236100102.035.33903900000	15500000000	142
002008.1236100102.035.3390300000	15530000000	140
002008.1236100102.035.33903900000	15530000000	142
002008.1236100102.035.33903000000	15690000000	140
002008.1236100102.035.33903000000	15760010000	140
002008.1236100102.035.339039000000	15760010000	142
002009.101220022.012.339030000000	15000001002	165
002009.101220022.012.339039000000	15000001002	169
002009.101220022.012.339039000000	1600000000	169
002009.101220022.012.339030000000	1621000000	165
002009.101220022.012.339039000000	1621000000	169



002009.1030100032.043.339030000000	15000001002	181
002009.1030100032.043.339039000000	15000002002	183
002009.1030100032.043.339030000000	16000000000	181
002009.1030100032.043.339039000000	16000000000	183
002009.1030100032.043.339030000000	16000003110	181
002009.1031100032.043.339030000000	16210000000	181
002009.1030100032.043.339039000000	16210000000	183
002009.1030100032.043.339030000000	16590000000	181
002009.1030100032.043.339039000000	16590000000	183
002009.1030100032.044.339030000000	15000001002	186
002009.1030100032.044.339039000000	15000001002	189
002009.1030100032.044.339030000000	16000000000	186
002009.1030100032.044.339039000000	16000000000	189
002009.1030100032.044.339030000000	16000003110	186
002009.1030100032.044.339030000000	16210000000	186
002009.1030100032.044.339039000000	16210000000	189
002009.1030100032.044.339030000000	16590000000	186
002009.1030100032.044.339039000000	16590000000	189
002009.1030400042.052.339030000000	15000001002	227
002009.1030400042.052.339039000000	15000001002	230
002009.1030400042.052.339030000000	16000000000	227
002009.1030400042.052.339030000000	16210000000	227
002009.1030400042.052.339039000000	16210000000	230
002009.1030500042.053.339030000000	15000001002	236



002009.1030500042.053.339039000000	15000001002	239
002009.1030500042.053.339030000000	1600000000	236
002009.1030500042.053.339030000000	1621000000	236
002009.1030500042.053.339039000000	1621000000	239
002009.1030500042.053.339030000000	1659000000	236
002010.1512200022.012.339030000000	1500000000	243
002010.1512200022.012.339039000000	1500000000	247
002010.1512200022.012.339030000000	1501000000	243
002010.1512200022.012.339039000000	1501000000	247
002010.1512200022.012.339039000000	1700000000	247
002010.151200022.012.339030000000	1720000000	243
002010.1512200022.012.339030000000	1720000000	243
002010.1512200022.012.339030000000	1750000000	243
002010.1512200022.012.339030000000	1752000000	243
002010.1512200022.012.339039000000	1752000000	247
002010.2678200072.057.339030000000	1500000000	266
002010.2678200072.057.339039000000	1500000000	268
002010.2678200072.057.339030000000	1501000000	266
002010.2678200072.057.339039000000	1501000000	268
002010.2678200072.057.339030000000	1708000000	266
002010.2678200072.057.339030000000	1720000000	266
002010.2678200072.057.339039000000	1720000000	268
002010.2678200072.057.339030000000	1750000000	266
002014.0812200022.012.339030000000	1500000000	391
002014.08122000.012.33903900000000	150000000000	395
002016.0824400092.092.339030000000	15000000000	440



002016.0824400092.092.339039000000	15000000000	442
002016.0824400092.092.339030000000	16600000000	440
002016.0824400092.092339039000000	16600000000	442

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de São José do Divino, será feito através do e-mail licitacao2124sjd@gmail.com para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de São José do Divino.

7.3. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de São José do Divino, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município São José do Divino, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município São José do Divino, conforme quantitativo da Material adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, a peças ou item que, no ato da entrega, estiverem com suas entrega foi violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



- 7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de São José do Divino ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
- 9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
- a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São José do Divino, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 - d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - e)** Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.



f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/2021, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, Processo Licitatório nº 011/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itambacuri/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Município de São José do Divino/MG, ___ de _____ de 2026.

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal / **CONTRATANTE**

011011011011011X
Empresa / **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **NOME:** _____

CPF: _____ **CPF:** _____